



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

# Boletim

## Integrado de Pessoal e Serviços

**Maio**  
**2020**

## Sumário

<b>REITORIA</b> .....	<b>3</b>
Edital .....	4
Portarias .....	9
<b>PROAD</b> .....	<b>24</b>
Extratos .....	25
Portarias .....	26
<b>PROCULT</b> .....	<b>28</b>
Editais .....	29
<b>PROGRAD</b> .....	<b>56</b>
Editais .....	57
<b>PRPI</b> .....	<b>77</b>
AditivoIII .....	78
<b>PROGEP</b> .....	<b>79</b>
Aceleração da Promoção.....	80
Afastamentos.....	85
Estágio Probatório.....	86
Férias.....	93
Incentivo a Qualificação .....	95
Progressões .....	100
Promoção .....	130
Retribuição por Titulação.....	132
<b>ATOS DAS UNIDADES ACADÊMICAS</b> .....	<b>133</b>
<b>CCSA</b> .....	<b>134</b>
Edital.....	135
Portaria.....	140
<b>IFE</b> .....	<b>142</b>
Portaria.....	143



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

# **ATOS DA REITORIA**

## EDITAL Nº 01/2020/GR/UFCA

O REITOR da Universidade Federal do Cariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 3 de junho de 2019, seção 2, página 1, juntamente com a Pró-Reitoria de Extensão e o Comitê de Enfrentamento da COVID-19 (CIECO19) tornam público o Edital nº 01/2020/GR/UFCA (Processo nº23507.001705/2020-91) – para seleção de bolsistas para atuarem em PROJETOS DE EXTENSÃO VOLTADOS AO ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS (COVID-19).

### 1. DA FINALIDADE:

1.1 Fomentar a concessão de bolsas para alunos regularmente matriculados na UFCA atuarem em projetos de extensão voltados ao enfrentamento do Coronavírus, cadastrados e aprovados na Pró-Reitoria de Extensão, respeitadas as orientações do CIECO-19.

### 2. DOS PROJETOS APOIADOS:

2.1 Serão apoiados com bolsas para alunos os seguintes projetos:

**Fabricação de Máscaras, tipo Face Shield, para auxiliar no enfrentamento do Coronavírus (Sars-cov-2):** vigência até dezembro de 2020, Coordenador: André Wesley Barbosa Rodrigues, e-mail do coordenador: [andre.rodrigues@ufca.edu.br](mailto:andre.rodrigues@ufca.edu.br) ;

**UFCA Solidária:** vigência até dezembro de 2020, Coordenador: Cicero Marcelo Bezerra dos Santos, e-mail do coordenador: [marcelo.bezerra@ufca.edu.br](mailto:marcelo.bezerra@ufca.edu.br) ;

**Produção de máscaras descartáveis de TNT e de máscaras retornáveis em tecido Tricoline para ações de enfrentamento à COVID19:** vigência até dezembro de 2020, Coordenadora: Márcia Qualio Baptista dos Santos, e-mail da coordenadora: [marcia.qualio@ufca.edu.br](mailto:marcia.qualio@ufca.edu.br) ;

**Produção de álcool 70% e sabão líquido para ações de enfrentamento à COVID-19:** vigência até dezembro de 2020, Coordenadora: Allana Kellen Lima Santos Pereira, e-mail da coordenadora: [allana.lima@ufca.edu.br](mailto:allana.lima@ufca.edu.br) ;

### 3. DAS BOLSAS:

3.1 Serão disponibilizadas 3 (três) bolsas no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para cada um dos projetos citados no item 2.1 deste edital, por um período de 3 meses.

3.2 As bolsas serão concedidas a alunos(as) regularmente matriculados(as) na Universidade Federal do Cariri após aprovação no processo seletivo descrito nesse edital.

3.3 O período de vigência das bolsas será de 3 (três) meses, a contar do dia 5 de junho de 2020, podendo ser prorrogado, no máximo, por igual período, conforme a necessidade de continuação do projeto e disponibilidade orçamentária.

### 4. DA INSCRIÇÃO/ PROCESSO SELETIVO

4.1 Em razão do estado de pandemia e da situação de isolamento social vigente o processo ocorrerá de forma simplificada conforme os seguintes critérios:

#### 4.1.2 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A INSCRIÇÃO:

4.1.2.1 Comprovante de matrícula na UFCA; fotocópia de documento de identidade; CPF; histórico escolar com comprovação de aprovação em disciplina(as), a critério de cada projeto conforme o item 4.2 deste edital; **carta de intenção, devidamente assinada, com manifestação explícita sobre a motivação**

**de participar do projeto, das afinidades com projeto ao qual está se candidatando**, da disponibilidade de 12 (doze) horas semanais de dedicação e de que não recebe outra bolsa ou exerce qualquer outra atividade remunerada; comprovante de conta corrente ativa em instituição bancária, individual, em nome do(a) candidato(a).

#### **4.1.3 DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO:**

4.1.3.1 A inscrição acontecerá por meio eletrônico, via e-mail para o endereço [cieco19@ufca.edu.br](mailto:cieco19@ufca.edu.br), com assunto “candidatura para bolsa/projetos de extensão enfrentamento do coronavírus” e com a documentação exigida no item 4.1.2.1 anexada.

4.1.3.2 O e-mail com a documentação anexada deverá ser enviado entre às 00h00min do dia 22/5/2020 às 23h59min do dia 26/05/2020.

4.1.3.3 Terminado o período de inscrição será publicado no Portal da UFCA, no dia 27/05/2020, a homologação das inscrições recebidas e os horários das entrevistas de cada candidato. As inscrições que não atenderem às exigências serão automaticamente desclassificadas.

## **4.2 DO PROCESSO SELETIVO POR PROJETO:**

### **4.2.1 FABRICAÇÃO DE MÁSCARAS, TIPO FACE SHIELD, PARA AUXILIAR NO ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS (Sars-cov-2):**

#### **4.2.1.1 OBJETIVO DO PROJETO**

4.2.1.1.1 Produzir e fornecer máscara tipo Face Shields para a proteção contra a contaminação dos profissionais de saúde atuantes no Cariri e do Estado do Ceará pelo vírus SarsCov2, causador da Covid19.

#### **4.2.1.2 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:**

- a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFCA;
- b) Ter cursado e ter sido aprovado na disciplina “Processamento de Polímeros”;
- c) Saber operar uma máquina injetora;
- d) Dispor de no mínimo 12 horas semanais para se dedicar às atividades de bolsista;
- e) Ter disponibilidade para trabalhar em atividades que serão desenvolvidas no Campus da UFCA em Juazeiro do Norte ou externas utilizando todos os EPIs necessários, disponibilizados pela UFCA.

#### **4.2.1.3. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS:**

4.2.1.3.1 A seleção dos candidatos a bolsistas realizar-se-á em 2 (duas) etapas, em que serão atribuídas pontuações para efeito de classificação, a saber:

- a) 1ª Etapa: Avaliação da Carta de Intenção (ACI)
- b) 2ª Etapa: Entrevista (E)

4.2.1.2.2 A entrevista será realizada de forma individual e por meio virtual (Google Meet), valerá no máximo 10 pontos e será realizada no dia 29 de maio entre 08h00 e 12h00.

4.2.1.3.3 Será dado, no máximo, 10 (dez) minutos de tolerância além do horário agendado para cada entrevistado.

4.2.1.3.4 O aluno que não comparecer na entrevista será automaticamente eliminado.

4.2.1.3.5 A carta de intenção terá caráter classificatório e valerá no máximo 10 pontos.

4.2.1.3.6 Serão aprovados no máximo 5 (cinco) candidatos. No entanto, apenas os 3 (três) melhores classificados receberão bolsa. Os demais poderão atuar como voluntários e ficarão como suplentes em caso de desistência do bolsista. Em caso de empate, o maior Índice de Eficiência Acadêmica (IEA) definirá a ordem de classificação.

#### **4.2.1.4 DO RESULTADO**

4.2.2.4.1 O resultado será divulgado no Portal da UFCA e será calculado da seguinte forma:

$$\text{Nota do(a) candidato(a)} = \frac{\text{nota ACI} + \text{nota E}}{2}$$

## **4.2.2 UFCA SOLIDÁRIA**

### **4.2.2.1 OBJETIVO DO PROJETO**

4.2.2.1.1 Arrecadar alimentos/cestas básicas que atendam às necessidades básicas diárias de famílias em situação de vulnerabilidade social.

### **4.2.2.2 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:**

- Estar regularmente matriculado no curso de graduação da UFCA;
- Dispor de no mínimo 12 horas semanais para se dedicar às atividades de bolsista;
- Ter disponibilidade para trabalhar em atividades que serão desenvolvidas no Campus da UFCA em Juazeiro do Norte ou externas utilizando todos os EPIs necessários, disponibilizados pela UFCA.

### **4.2.2.3. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS:**

4.2.2.3.1 A seleção dos candidatos a bolsistas realizar-se-á em 2 (duas) etapas, em que serão atribuídas pontuações para efeito de classificação, a saber:

- 1ª Etapa: Avaliação da Carta de Intenção (ACI)
- 2ª Etapa: Entrevista (E)

4.2.2.3.2 A entrevista será realizada de forma individual e por meio virtual (Google Meet), valerá no máximo 10 pontos e será realizada no dia 29 de maio entre 08h00 e 12h00.

4.2.2.3.3 Será dado, no máximo, 10 (dez) minutos de tolerância além do horário agendado para cada entrevistado.

4.2.2.3.4 O aluno que não comparecer na entrevista será automaticamente eliminado.

4.2.2.3.5 A carta de intenção terá caráter classificatório e valerá no máximo 10 pontos.

4.2.2.3.6 Serão aprovados no máximo 5 (cinco) candidatos. No entanto, apenas os 3 (três) melhores classificados receberão bolsa. Os demais poderão atuar como voluntários e ficarão como suplentes em caso de desistência do bolsista. Em caso de empate, o maior Índice de Eficiência Acadêmica (IEA) definirá a ordem de classificação.

### **4.2.2.4 DO RESULTADO**

4.2.2.4.1 O resultado será divulgado no Portal da UFCA e será calculado da seguinte forma:

$$\text{Nota do(a) Candidato(a)} = \frac{\text{nota ACI} + \text{nota E}}{2}$$

## **4.2.3 PRODUÇÃO DE MÁSCARAS DESCARTÁVEIS DE TNT E DE MÁSCARAS RETORNÁVEIS EM TECIDO TRICOLINE PARA AÇÕES DE ENFRENTAMENTO À COVID19**

### **4.2.3.1 OBJETIVO DO PROJETO**

4.2.3.1.1 Produzir máscaras descartáveis, meia/face, de TNT e de tricoline, como medida de prevenção adotadas para o enfrentamento emergencial da saúde pública, a serem doadas à funcionários da Universidade, alunos, profissionais de saúde e comunidades carentes, em decorrência do Coronavírus;

### **4.2.3.2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:**

- Estar regularmente matriculado no curso de graduação da UFCA;
- Comprovar ter sido aprovado nas disciplinas de Modelagem ou Costura;
- Dispor de no mínimo 12 horas semanais para se dedicar às atividades de bolsista;
- Ter disponibilidade para trabalhar em atividades que serão desenvolvidas no Campus da UFCA em

Juazeiro do Norte ou externas utilizando todos os EPIs necessários, disponibilizados pela UFCA.

#### **4.2.3.3 DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS:**

4.2.3.3.1 A seleção dos candidatos a bolsistas realizar-se-á em 2 (duas) etapas, em que serão atribuídas pontuações para efeito de classificação, a saber:

a) 1ª Etapa: Avaliação da Carta de Intenção (ACI)

b) 2ª Etapa: Entrevista (E)

4.2.3.3.2 A entrevista será realizada de forma individual e por meio virtual (Google Meet), valerá no máximo 10 pontos e será realizada no dia 29 de maio entre 08h00 e 12h00.

4.2.3.3.3 Será dado, no máximo, 10 (dez) minutos de tolerância além do horário agendado para cada entrevistado.

4.2.3.3.4 O aluno que não comparecer na entrevista será automaticamente eliminado.

4.2.3.3.5 A carta de intenção terá caráter classificatório e valerá no máximo 10 pontos.

4.2.3.3.6 Serão aprovados no máximo 5 (cinco) candidatos. No entanto, apenas os 3 (três) melhores classificados receberão bolsa. Os demais poderão atuar como voluntários e ficarão como suplentes em caso de desistência do bolsista. Em caso de empate, o maior Índice de Eficiência Acadêmica (IEA) definirá a ordem de classificação.

#### **4.2.3.4 DO RESULTADO**

4.2.2.4.1 O resultado será divulgado no Portal da UFCA e será calculado da seguinte forma:

$$\text{Nota do(a) Candidato(a)} = \frac{\text{nota ACI} + \text{nota E}}{2}$$

### **4.2.4 PRODUÇÃO DE ÁLCOOL 70% E SABÃO LÍQUIDO PARA AÇÕES DE ENFRENTAMENTO À COVID-19**

#### **4.2.4.1 OBJETIVO DO PROJETO**

4.2.4.1.1 Produzir nove mil e oitocentos frascos de 100 mL de álcool 70% e dois mil frascos de 500 mL de sabão líquido para ações de combate ao COVID-19, auxiliando na higienização e redução da contaminação pelo vírus na comunidade da UFCA e população carente da Região Metropolitana do Cariri.

#### **4.2.4.2 DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO:**

a) Estar regularmente matriculado no curso de graduação da UFCA;

b) Ter cursado e ter sido aprovado nas disciplinas de Química Geral,

c) Dispor de no mínimo 12 horas semanais para se dedicar às atividades de bolsista ou voluntário;

d) Ter disponibilidade para trabalhar em atividades que serão desenvolvidas no Campus da UFCA em Juazeiro do Norte ou externas utilizando todos os EPIs necessários, disponibilizados pela UFCA.

#### **4.2.4.3 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:**

4.2.4.3.1 A seleção dos candidatos a novos bolsistas realizar-se-á em 3 (três) etapas, em que serão atribuídas pontuações para efeito de classificação, a saber:

a) Prova oral (PO) sobre os assuntos estequiometria e soluções;

b) Avaliação da carta de intenção (ACI) anexada no processo de seleção;

c) Análise do desempenho acadêmico - média da disciplina de Química Geral no histórico escolar anexado no processo de inscrição (MDQ);

4.2.4.3.2 A prova oral terá caráter eliminatório, será realizada em meio virtual (Google Meet), valerá no máximo 10 pontos e será realizada no dia 29 de maio entre 08h00 e 12h00.

4.2.4.3.3 A carta de intenção terá caráter classificatório e valerá no máximo 10 pontos.



4.2.4.3.4 Serão aprovados no máximo 5 (cinco) candidatos. No entanto, apenas os 3 (três) melhores classificados receberão bolsa. Os demais poderão atuar como voluntários e ficarão como suplentes em caso de desistência de algum bolsista remunerado. Em caso de empate, o maior Índice de Eficiência Acadêmica (IEA) definirá a ordem de classificação.

#### 4.2.4.4 DO RESULTADO

4.2.4.4.1. O resultado deverá ser divulgado no Portal da UFCA e será calculado da seguinte forma:

$$Nota\ do(a)\ candidato(a) = \frac{nota\ PO + nota\ ACI + nota\ MDQ}{3}$$

### 4.3 CRONOGRAMA

<b>Evento</b>	<b>Datas</b>
Publicação do edital	21 de maio de 2020
Recebimento de inscrições	22 a 26 de maio de 2020
Homologação de inscrições e divulgação dos horários das entrevistas	27 de maio de 2020
Prova oral e Entrevistas	29 de maio de 2020
Resultado	1º de junho de 2020
Prazo para recursos	2 e 3 de junho de 2020
Resposta aos recursos e Homologação do Resultado	4 de junho de 2020
Início da vigência das Bolsas.	5 de junho de 2020

### 4.4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.4.1 Não serão aceitas propostas formatadas fora do padrão deste edital.

4.4.2 O(A) bolsista aprovado(a), no caso de desistência, poderá ser substituído(a), por outro(a) candidato(a) aprovado(a), mediante justificativa do coordenador(a) do projeto de extensão.

4.4.3 A UFCA não se responsabilizará pelo deslocamento dos bolsistas;

4.4.4 Ao assumir a bolsa o (a) aluno(a) selecionado(a) assinará termo de compromisso de bolsista, um termo de conhecimento dos protocolos sanitários para as atividades presenciais na UFCA, conforme estabelecido pelo comitê de enfrentamento da COVID19 (Cieco19) e preencherá o formulário de cadastro do bolsista conforme padrão da Pró-reitoria de Extensão da UFCA.

4.4.5 O(A) aluno(a) bolsista deverá preencher e entregar ao(à) coordenador(a) do projeto em que atua a frequência mensal até o dia 10 do mês subsequente.

4.4.6 O(A) aluno(a) bolsista será obrigado a devolver ao órgão financiador a(s) mensalidade(s) que for(em) recebida(s) indevidamente.

4.4.7 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos por comissão designada pelo Gabinete da Reitoria constituída por representantes da Pró-reitoria de Extensão e do Comitê de enfrentamento da COVID19 (Cieco19) da UFCA.

Juazeiro do Norte, 21 de maio de 2020

RICARDO LUIZ LANGE NESS  
Reitor





**PORTARIA Nº 150, DE 05 DE MAIO DE 2020.**

Dispensa a servidora Rute da Silva Leandro de função gratificada.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 3 de junho de 2019, seção 2, página 1, e tendo em vista o que consta no processo nº **23507.000882/2020-02**,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar a servidora **RUTE DA SILVA LEANDRO**, SIAPE nº 1279024, da função de Gerente, código FG-02, da Divisão de Serviços Acessíveis, da Secretaria de Acessibilidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RICARDO LUIZ LANGE NESS**  
Reitor



**PORTARIA Nº 151, DE 05 DE MAIO DE 2020.**

Designa a servidora Rute da Silva Leandro para exercer função gratificada.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 3 de junho de 2019, seção 2, página 1, e tendo em vista o que consta no processo nº **23507.000882/2020-02**,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a nomenclatura Divisão de Articulação com a Sociedade para Núcleo de Gestão.

Art.2º Designar a servidora **RUTE DA SILVA LEANDRO**, SIAPE nº 1279024, para exercer a função de Chefe, código FG-02, do Núcleo de Gestão, da Secretaria de Acessibilidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RICARDO LUIZ LANGE NESS**  
Reitor



**PORTARIA Nº 152, DE 05 DE MAIO DE 2020.**

Designa o servidor David Nascimento de Araujo para exercer função gratificada.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 3 de junho de 2019, seção 2, página 1, e tendo em vista o que consta no processo nº **23507.000881/2020-29**,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor **DAVID NASCIMENTO DE ARAUJO**, SIAPE nº 3162286, para exercer a função de Gerente, código FG-02, da Divisão de Serviços Acessíveis, da Secretaria de Acessibilidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RICARDO LUIZ LANGE NESS**  
Reitor



**PORTARIA N° 153, 14 DE MAIO DE 2020.**

Dispensa a servidora Erica Boizan Batista de função gratificada.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 3 de junho de 2019, seção 2, página 1, e tendo em vista o que consta no processo n° 23507.000495/2020-72,

**RESOLVE:**

Art. 1° Dispensar, a pedido, a servidora ERICA BOIZAN BATISTA, SIAPE n° 1372129, da função de Coordenadora, código FG-01, do curso de Matemática Computacional, da Diretoria do Centro de Ciências e Tecnologia.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RICARDO LUIZ LANGE NESS**  
Reitor



**PORTARIA N° 154, 14 DE MAIO DE 2020.**

Dispensa o servidor Valdir Ferreira de Paula Júnior de função.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 3 de junho de 2019, seção 2, página 1, e tendo em vista o que consta no processo n° 23507.0004962020-45,

**RESOLVE:**

Art. 1° Dispensar o servidor VALDIR FERREIRA DE PAULA JUNIOR, SIAPE n° 1374479, da função de Vice Coordenador, S-COD, do curso de Matemática Computacional, da Diretoria do Centro de Ciências e Tecnologia.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RICARDO LUIZ LANGE NESS**  
Reitor



**PORTARIA N° 155, 14 DE MAIO DE 2020.**

Designa o servidor Valdinês Leite de Sousa Júnior para exercer função.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 3 de junho de 2019, seção 2, página 1, e tendo em vista o que consta no processo n° 23507.000502/2020-77,

**RESOLVE:**

Art. 1° Designar o servidor VALDINES LEITE DE SOUSA JUNIOR, SIAPE n° 1971654, para exercer a função de Coordenador, código FG-01, do curso de Matemática Computacional, da Diretoria do Centro de Ciências e Tecnologia.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RICARDO LUIZ LANGE NESS**  
Reitor



**PORTARIA N° 156, 14 DE MAIO DE 2020.**

Designa o servidor Steve da Silva Vicentim para exercer função.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 3 de junho de 2019, seção 2, página 1, e tendo em vista o que consta no processo n° 23507.000504/2020-23,

**RESOLVE:**

Art. 1° Designar o servidor STEVE DA SILVA VICENTIM, SIAPE n° 1372509, para exercer a função de Vice Coordenador, S-COD, do curso de Matemática Computacional, da Diretoria do Centro de Ciências e Tecnologia.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RICARDO LUIZ LANGE NESS**  
Reitor





**PORTARIA N° 157, 14 DE MAIO DE 2020.**

Designa a servidora Leila Maria de Araújo Barroso para exercer função gratificada.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 3 de junho de 2019, seção 2, página 1, e tendo em vista o que consta no processo n° 23507.000613/2020-87,

**RESOLVE:**

Art. 1° Designar a servidora **LEILA MARIA DE ARAÚJO BARROSO**, SIAPE n° 3160719, para exercer a função de Chefe, código FG-03, da Seção de Apoio Administrativo, da Coordenação do Curso de Ciências da Computação, da Diretoria do Centro de Ciências e Tecnologia.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RICARDO LUIZ LANGE NESS**  
Reitor

**PORTARIA Nº 158, DE 15 DE MAIO DE 2020.**

Designa a Comissão Permanente de Licitação de Obras.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 3 de junho de 2019, seção 2, página 1, e tendo em vista o que consta no processo nº 23507.001685/2020-49,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a Comissão Permanente de Licitação de Obras da Universidade Federal do Cariri, responsável pela condução do procedimento licitatório, mediante o recebimento, exame e julgamento dos documentos e propostas apresentados pelos licitantes, composta pelos seguintes servidores:

<b>Função</b>	<b>Servidor</b>	<b>SIAPE</b>
<b>Presidente</b>	Wagner Roberto Serapião da Silva	1151148
<b>Membro 1</b>	Igor Silva Santos	1314180
<b>Membro 2</b>	Maxwell Teles da Silva	1212280
<b>Suplente 1</b>	Bruno Callou Bernardo de Oliveira	1156122
<b>Suplente 2</b>	Antony Frank Alves Nunes	1203236

Art. 2º O Presidente da Comissão será representado, em sua ausência, por qualquer dos membros que se fizerem presentes, respeitando-se a ordem de designação.

Art. 3º As decisões da Comissão serão tomadas com a presença de 03 (três) membros, no mínimo, e mediante voto singular de cada um deles.

Art. 4º No caso de licitação na modalidade “Convite”, a Comissão de Licitação, excepcionalmente, poderá ser substituída por servidor formalmente designado pela autoridade competente.

Art. 5º Os membros da Comissão responderão solidariamente pelos atos decisórios que adotar, salvo se a posição divergente for devidamente registrada em ata lavrada na respectiva reunião.

Art. 6º A investidura dos membros da Comissão não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente.

Art. 7º Revoga-se a Portaria nº 278, de 25 de julho de 2019, do Gabinete da Reitoria.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RICARDO LUIZ LANGE NESS**  
Reitor



**PORTARIA Nº 159, DE 18 DE MAIO DE 2020.**

Designa o servidor Abraão José de Carvalho para exercício de função gratificada.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 3 de junho de 2019, seção 2, página 1, e tendo em vista o que consta no processo nº **23507.000385/2020-35**,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor **ABRAÃO JOSÉ DE CARVALHO**, SIAPE nº **1783408**, para exercer a função de Gerente, código FG-02, da Divisão de Planejamento da Coordenadoria de Planejamento e Gestão Estratégica, da Pró-Reitora de Planejamento e Orçamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RICARDO LUIZ LANGE NESS**  
Reitor



**PORTARIA Nº 160, DE 18 DE MAIO DE 2020.**

Torna sem efeito a portaria nº 157, de 13/05/2020.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 3 de junho de 2019, seção 2, página 1, e tendo em vista o que consta no processo nº **23507.000613/2020-87**,

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar sem efeito a portaria nº 157, de 13/05/2020, publicada no DOU de 15/05/2020, seção 2, página nº 28.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RICARDO LUIZ LANGE NESS**  
Reitor



**PORTARIA Nº 161 DE 20 DE MAIO DE 2020.**

Definir o valor de R\$ 400,00/mês (quatrocentos reais por mês) para as bolsas relativas ao Edital nº 01/2020/GR/UFCA.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 3 de junho de 2019, seção 2, página 1, e tendo em vista o que consta no processo nº **23507.001705/2020-91**,

Considerando o parágrafo único do artigo 13 da Resolução nº 01/2014/CONSUP;

**RESOLVE:**

Art. 1º Definir o valor de R\$ 400,00/mês (quatrocentos reais por mês) para as bolsas relativas ao Edital nº 01/2020/GR/UFCA, destinado a concessão de bolsas para alunos regularmente matriculados na UFCA atuarem em projetos de extensão voltados ao enfrentamento do Coronavírus, cadastrados e aprovados na Pró-Reitoria de Extensão, respeitadas as orientações do CIECO-19, constante no Documento 4 do Processo nº 23507.001705/2020-91.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**RICARDO LUIZ LANGE NESS**  
Reitor



**PORTARIA N° 162, DE 26 DE MAIO DE 2020.**

Designa o servidor Antônio Batista de Lima Filho para função gratificada.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 3 de junho de 2019, seção 2, página 1, e tendo em vista o que consta no **processo n° 23507.001606/2020-48**,

**RESOLVE:**

Art. 1° Criar o Núcleo de Educação a Distância - NEAD, da Pró-Reitoria de Graduação.

Art. 2° Designar o servidor **ANTÔNIO BATISTA DE LIMA FILHO**, SIAPE n° 1232907, para exercer a função de Chefe, código FG-01, do Núcleo de Educação a Distância - NEAD, da Pró-Reitoria de Graduação, ficando em consequência dispensado da função de Assessor, código FG-01, da Pró-Reitoria de Ensino.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RICARDO LUIZ LANGE NESS**  
Reitor



**PORTARIA N° 163, DE 26 DE MAIO DE 2020.**

Designa o servidor Bruno Queiroz da Silva para exercer função gratificada.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 3 de junho de 2019, seção 2, página 1, e tendo em vista o que consta no **processo n° 23507.000655/2020-20**,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora **BRUNO QUEIROZ DA SILVA**, SIAPE n° 3160775, para exercer a função de Chefe, código FG-03, da Seção de Apoio Administrativo do Curso de Ciências Contábeis, da Coordenadoria do Curso de Ciências Contábeis, da Diretoria do Centro de Ciências Sociais Aplicadas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RICARDO LUIZ LANGE NESS**  
Reitor





**PORTARIA Nº 164, DE 27 DE MAIO DE 2020.**

Designa Ana Virginia Silva Mendes para substituir Liana de Andrade Esmeraldo Pereira.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 3 de junho de 2019, seção 2, página 1, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 23507.001743/2020-35**,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar **ANA VIRGINIA SILVA MENDES**, SIAPE: 1048945, para substituir **LIANA DE ANDRADE ESMERALDO PEREIRA**, SIAPE: **1645100**, no cargo de Coordenadora, código CD-03, da Coordenadoria de Apoio ao desenvolvimento Discente, da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, durante o período de **01/06/2020 a 06/06/2020**, em virtude de férias regulares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RICARDO LUIZ LANGE NESS**  
Reitor



# **ATOS DA PRÓ – REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PROAD**

## EXTRATOS

### **Diário Oficial da União - Seção 3 Edição nr 91 de 14/05/2020 - Pág. 45**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2020 - UASG 158719 Número do Contrato: 5/2018. Nº Processo: 235071574202039. PREGÃO SISPP Nº 4/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO - CARIRI-UFCA. CNPJ Contratado: 11399787000122. Contratado : VENEZA SERVICOS ADMINISTRATIVOS -EIRELI. Objeto: Prorrogação de vigência por 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Art. 57, II, e §2º, da Lei nº8.666/93. Vigência: 10/05/2020 a 09/05/2021. Valor Total: R\$727.527,74. Fonte: 8100000000 - 2020NE800002. Data de Assinatura: 06/05/2020. (SICON - 13/05/2020)

### **Diário Oficial da União - Seção 3 Edição nr 88 de 11/05/2020 - Pág. 51**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2020 - UASG 158719 Número do Contrato: 16/2018. Nº Processo: 23507000762202041. PREGÃO SISPP Nº 9/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO -CARIRI-UFCA. CNPJ Contratado: 73776734000130. Contratado : EMPRECON EMPREENDIMENTOS DE - ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTA. Objeto: Repactuação em razão das Convenções Coletivas de Trabalho 2019/2020, nº de registro no MTE: CE001005/2019 e CE00901/2019. Fundamento Legal: Arts. 40, XI e 55, III, da Lei nº 8.666/93. Vigência: 29/04/2020 a 28/08/2020. Valor Total: R\$214.958,33. Fonte: 8100000000 - 2019NE800027 Fo n t e : 8100000000 - 2020NE800031. Data de Assinatura: 29/04/2020. (SICON - 08/05/2020)

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 1/2020 A Universidade Federal do Cariri torna público o resultado do Pregão Eletrônico 01/2020, homologado em favor das empresas: SOLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS EIREL, CNPJ: 05.869.012/0001-70, vencedora do item 8 (R\$ 3.000,00); ITACA EIRELI, CNPJ: 24.845.457/0001-65, vencedora dos itens 9 e 10 (R\$ 4.847,00); DOUGLAS CORDEIRO EIRELI, CNPJ: 27.176.482/0001-91, vencedor do item 11 (R\$ 7.587,00); TROIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS EIREL, CNPJ: 30.059.238/0001-53, vencedora do item 7 (R\$ 4.788,26). Os itens 1, 2, 3, 4 e 6 foram cancelados por inexistência de proposta, e o item 5 foi cancelado no julgamento. Valor total homologado: R\$ 20.222,26. TÚLIO BESSA ALMEIDA GONÇALVES Pró-Reitor de Administração Adjunto (SIDEDEC - 08/05/2020)

**PORTARIA Nº 016, DE 06 DE MAIO DE 2020.**

Dispõe sobre a designação da Equipe de Planejamento da Contratação de empresa para o fornecimento de refeições prontas: almoço e jantar para a comunidade universitária da Universidade Federal do Cariri, Campus Brejo Santo.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, designado pela Portaria nº 1.362, de 14 de novembro de 2016, e no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 054, de 10 de fevereiro de 2020, ambas da Reitoria da Universidade Federal do Cariri;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 05/2017, de 26 de maio de 2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, tendo por objeto a Contratação de Empresa especializada para Obra de reforma das edificações da universidade federal do cariri - campus juazeiro do norte – para atendimento às exigências legais de combate a incêndio e pânico em edificações:

<b>EQUIPE</b>	<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>
Integrante Requisitante	I – Breno Alves Cipriano de Oliveira	1794400
Integrante Técnico	II – Ana Geórgia de Araújo Correia	1167624
Integrante Administrativo	III – Cícero Wagner Farias Souza	1853772

Art. 2º. Caberá aos Integrantes Técnico e Requisitante elaborar e entregar o Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Riscos da contratação que deverá ser aprovado pela Pró-Reitoria de Administração;

Art. 3º. Caberá ao Integrante Administrativo auxiliar os integrantes requisitante e técnico na elaboração do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, orientando-os no alinhamento do objeto a ser contratado quanto aos aspectos administrativos, formalizando sua participação através do uso de lista de verificação, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas.

**Silvério de Paiva Freitas Júnior**  
Pró-Reitor de Administração  
SIAPE 1772643

**PORTARIA Nº 017, DE 18 DE MAIO DE 2020.**

Dispõe sobre a designação da Equipe de Planejamento da contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de confecção de materiais gráficos para eventos promovidos pela Universidade Federal do Cariri-UFCA e para divulgação institucional junto à comunidade acadêmica e sociedade civil, a fim de atender às necessidades da UFCA.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARI-RI, designado pela Portaria nº 1.362, de 14 de novembro de 2016, e no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 054, de 10 de fevereiro de 2020, ambas da Reitoria da Universidade Federal do Cariri;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 05/2017, de 26 de maio de 2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, tendo por objeto a Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de confecção de materiais gráficos para eventos promovidos pela Universidade Federal do Cariri-UFCA e para divulgação institucional junto à comunidade acadêmica e sociedade civil, a fim de atender às necessidades da UFCA:

<b>EQUIPE</b>	<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>
Integrante Requisitante	Gabriel Nogueira de Souza	1243813
Integrante Técnico	Patrícia de Almeida Gomes	1181540
Integrante Administrativo	Cícero Wagner Farias Souza	1853772

Art. 2º. Caberá aos Integrantes Técnico e Requisitante elaborar e entregar o Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Riscos da contratação que deverá ser aprovado pela Pró-Reitoria de Administração;

Art. 3º. Caberá ao Integrante Administrativo auxiliar os integrantes requisitante e técnico na elaboração do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, orientando-os no alinhamento do objeto a ser contratado quanto aos aspectos administrativos, formalizando sua participação através do uso de lista de verificação, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas.

**Silvério de Paiva Freitas Júnior**  
Pró-Reitor de Administração  
SIAPE 1772643



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

# **ATOS DA PRÓ – REITORIA DE CULTURA – PROCULT**

**EDITAL Nº 01/2020/PROCULT/UFCA  
SELEÇÃO DE BOLSISTAS E MEMBROS VOLUNTÁRIOS PARA OS PROGRAMAS E  
PROJETOS INSTITUCIONAIS DA PRÓ-REITORIA DE CULTURA EM 2020**

**LISTA ATUALIZADA DO RESULTADO PARCIAL (PROVA ESCRITA) DOS PROJETOS:  
ARTES HÍBRIDAS - MEMÓRIA, PRESERVAÇÃO E EXPERIÊNCIAS CULTURAIS NAS  
BIBLIOTECAS COMUNITÁRIAS - FEIRA CARIRI CRIATIVO - OBSERVATÓRIO CARIRI  
DE POLÍTICAS E PRÁTICAS CULTURAIS**

NOME*	SITUAÇÃO
ACÁCIO MORAIS SILVA	CLASSIFICADO/A
ADÁLIA SAMARA ALENCAR	CLASSIFICADO/A
ADEZILIA LIMA ROCHA	CLASSIFICADO/A
ALDA MARIA PEREIRA DOS SANTOS	CLASSIFICADO/A
ALINE FIUZA MENEZES	CLASSIFICADO/A
ALISSON DE OLIVEIRA PEREIRA	CLASSIFICADO/A
ANA BEATRIZ DA SILVA RODRIGUES	CLASSIFICADO/A
ANA BEATRIZ TEIXEIRA BRAGA	CLASSIFICADO/A
ANA GABRIELA DA SILVA COSTA	CLASSIFICADO/A
ANA ISABELLE ROCHA AMORIM	CLASSIFICADO/A
ANA JÚLIA GOMES TRAJANO	CLASSIFICADO/A
ANA JULYA CARVALHO SAMPAIO	CLASSIFICADO/A
ANA KARLA SOUZA DORTA	CLASSIFICADO/A
ANA KAROLINA SANTOS LORÊTO	CLASSIFICADO/A
ANA KAROLYNE OLIVEIRA LIMA	CLASSIFICADO/A
ANA LARA ALENCAR SANTOS	CLASSIFICADO/A
ANA PAULA DA COSTA	CLASSIFICADO/A
ANA PAULA PEREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO/A
ANDRESSA MARTINS DE LACERDA	CLASSIFICADO/A
ANTONIA SARAH BRILHANTE ARRAIS	CLASSIFICADO/A
ÁRISSE LOPES LUCIANO	CLASSIFICADO/A
AYSLANE NASCIMENTO DA SILVA	DESCLASSIFICADO/A
BÁRBARA MARIA DE ALENCAR GRANJA	CLASSIFICADO/A
BEATRIZ FERREIRA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO/A
BEATRIZ VITORIA DE BARROS SANTOS	CLASSIFICADO/A
BENTO CAETANO B. DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO/A
CARLOS ADRIANO SANTOS DUARTE	CLASSIFICADO/A
CAROLINA BRITO TAVEIRA	CLASSIFICADO/A
CAROLINE LOPES MARTINS	DESCLASSIFICADO/A
CHADSSON WESKLEY ANGELO DE BRITO	CLASSIFICADO/A
CHARLES WESLLEY ANGELO DE BRITO	DESCLASSIFICADO/A
CÍCERA EDUARDA FERREIRA ALVES	CLASSIFICADO/A
CICERO RODRIGO ALVES DIAS	CLASSIFICADO/A
CICERO WALLISON DOS SANTOS SILVA	DESCLASSIFICADO/A
CLARA FABIANE ALVES MACEDO	CLASSIFICADO/A
CLARA RAQUEL LEAL PATRÍCIO	DESCLASSIFICADO/A
DAÍRIS FERNANDA SANTOS DE SOUZA	DESCLASSIFICADO/A





DAISY FERREIRA ALVES	DESCCLASSIFICADO/A
DANILO OLIVEIRA PEREIRA	CLASSIFICADO/A
DAVI ANDRÉ DE LIMA SIEBRA	CLASSIFICADO/A
DAYANE ALVES DE MELO	CLASSIFICADO/A
DERIVÂNIA LIMA SOUSA	DESCCLASSIFICADO/A
EDINAUDO MANOEL VIEIRA	DESCCLASSIFICADO/A
EDUARDO VICTOR ALENCAR TAVEIRA	CLASSIFICADO/A
ELISSANDRA INÁCIO COSTA DE CARVALHO	CLASSIFICADO/A
ELVYS HALAN STHYL CAETANO SILVA	CLASSIFICADO/A
ERICA PESSOA DE CARVALHO	CLASSIFICADO/A
FERNANDA ALVES DAMASCENO	DESCCLASSIFICADO/A
FRANCISCA DENISE PEREIRA ALMEIDA	CLASSIFICADO/A
FRANCISCO DJAIR CUSTÓDIO DO NASCIMENTO	DESCCLASSIFICADO/A
FRANCISCO FELIPE SANTOS RIBEIRO	CLASSIFICADO/A
FRANCISCO MATHEUS FERREIRA DOS SANTOS	CLASSIFICADO/A
FRANCISCO WANDERSON DA SILVA	DESCCLASSIFICADO/A
GILLES VIANA ALVES DINIZ	CLASSIFICADO/A
GIOVANNI MACHADO FERREIRA	DESCCLASSIFICADO/A
GISLENE DE OLIVEIRA LIMA	DESCCLASSIFICADO/A
GLEDSON SANTOS FERNANDES	CLASSIFICADO/A
GUILHERME ANTÔNIO CARVALHO FIGUEIREDO	CLASSIFICADO/A
GUSTAVO FONTENELE CHAVIER	CLASSIFICADO/A
HADARA SANTOS DA SILVA	CLASSIFICADO/A
HELLEN MARIA OLIVEIRA FIGUEIREDO	CLASSIFICADO/A
HENRIQUE BATISTA DE SOUZA SALES	CLASSIFICADO/A
ICARO GERMANO GOMES DA SILVA	CLASSIFICADO/A
ISABELA MAGALHÃES MENDES	CLASSIFICADO/A
JACQUELINE YOLLANDA DA SILVA SANTOS	CLASSIFICADO/A
JÉSSICA XAVIER DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO/A
JOÃO GABRIEL MACHADO MONTEIRO	CLASSIFICADO/A
JOÃO PEDRO DE LIMA	CLASSIFICADO/A
JOÃO PEDRO TEIXEIRA DE ALCÂNTARA	CLASSIFICADO/A
JOÃO VICTOR MARTINS DA PAZ	CLASSIFICADO/A
JONATHAN VINÍCIUS MOREIRA TORQUATO	CLASSIFICADO/A
JOSÉ CLEITON MACIEL NETO	CLASSIFICADO/A
JOSÉ DEMÉTRIO BANTIM DE SOUZA	CLASSIFICADO/A
JOSE EVERSON FERREIRA SILVA	DESCCLASSIFICADO/A
JOSÉ MARCOS DE ARAÚJO SOUZA	DESCCLASSIFICADO/A
KAÍSY MIRELLY DE JESUS RIBEIRO GONÇALVES	DESCCLASSIFICADO/A
KARISE GOIS SANTANA	CLASSIFICADO/A
KAROLINE TEIXEIRA DE SOUSA	CLASSIFICADO/A
KERELY OLIVEIRA MENDES	CLASSIFICADO/A
LAÉCIO BOTELHO MARQUES FILHO	DESCCLASSIFICADO/A
LAISE SILVA JANUÁRIO	CLASSIFICADO/A
LARA DA CRUZ TAVARES	DESCCLASSIFICADO/A
LARICE SENA SANTOS DA SILVA	DESCCLASSIFICADO/A
LARISSA LEONARDO DOS SANTOS	CLASSIFICADO/A
LARYSSA AMANDA FERRAZ DE CASTRO	DESCCLASSIFICADO/A
LÁZARO ALMEIDA GALVÃO	CLASSIFICADO/A



LEIDE GEANE INACIO FLOR ANGELO	CLASSIFICADO/A
LETICIA DA COSTA SILVA	DESCCLASSIFICADO/A
LETICIA ZAYANNE DE SOUSA RODRIGUES	CLASSIFICADO/A
LIDIANE LAISE COSMO COSTA	CLASSIFICADO/A
LUANA DA SILVA TORRES	CLASSIFICADO/A
LUCAS EMANUEL RODRIGUES ANGELIM	DESCCLASSIFICADO/A
LUCAS SILVA MESQUITA	CLASSIFICADO/A
LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA PINTO	DESCCLASSIFICADO/A
LUIZ FELIPE LEITE DA COSTA	CLASSIFICADO/A
LUIZ OTÁVIO FERREIRA DE SOUZA	DESCCLASSIFICADO/A
LUZIANE MARIA DA SILVA NASCIMENTO	CLASSIFICADO/A
MAIRLA SANTOS DE ALENCAR	CLASSIFICADO/A
MANOEL CUNHA DE QUEIROZ	DESCCLASSIFICADO/A
MARCELO NUNES JANUÁRIO	CLASSIFICADO/A
MÁRCIA EDUARDA DE SOUSA CAVALCANTI	CLASSIFICADO/A
MARIA DAIANE DE SANTANA SILVA	CLASSIFICADO/A
MARIA JAQUELINE PEREIRA BEZERRA	CLASSIFICADO/A
MARIA LUCIANE SOUZA ROCHA	CLASSIFICADO/A
MARIA LUIZA LIBERALINO DE SOUZA	CLASSIFICADO/A
MARIA NATECIA OLIVEIRA DE SOUZA	CLASSIFICADO/A
MARIA NÁTILEY NASCIMENTO RIBEIRO	CLASSIFICADO/A
MARIANA MONTEIRO RESENDE	CLASSIFICADO/A
MARÍLIA MEDEIROS PEREIRA	CLASSIFICADO/A
MARTINA ARAUJO PEREIRA	CLASSIFICADO/A
MATHEUS CABRAL DOS SANTOS	CLASSIFICADO/A
MATHEUS HENRIQUE OLIVEIRA SILVEIRA	CLASSIFICADO/A
MATHEUS IURY ANDRADE ROQUE	CLASSIFICADO/A
MAURÍCIO VALDEMAR JERÔNIMO JÚNIOR	CLASSIFICADO/A
MAYARA CORREIA BRASIL	CLASSIFICADO/A
NAJLA MARIA CAVALCANTE DOS REIS	CLASSIFICADO/A
NATÁLIA PINHEIRO ALVES DA SILVA	CLASSIFICADO/A
NÍCOLAS SUASSUNA GUEDES	CLASSIFICADO/A
PABLO BRITO SILVINO	CLASSIFICADO/A
PEDRO HENRIQUE ANDRADE DE BRITO	CLASSIFICADO/A
PEDRO LUCAS FERREIRA DA SILVA	DESCCLASSIFICADO/A
PEDRO VICTOR RODRIGUES MARTINS DE AMORIM	CLASSIFICADO/A
RAFAELLE FERREIRA MACHADO	CLASSIFICADO/A
RICHEILA GABRIELE MOURA DA SILVA	CLASSIFICADO/A
ROBERTA FERREIRA LIMA	CLASSIFICADO/A
ROSEMEIRE CELESTINO DA SILVA	DESCCLASSIFICADO/A
SABRINA MORAIS DE ALCÂNTARA	CLASSIFICADO/A
SANDRA MACENO DA SILVA	CLASSIFICADO/A
SANSÃO BENTO DA SILVA	CLASSIFICADO/A
SÁVIO OLIVEIRA DOS SANTOS	DESCCLASSIFICADO/A
SHAYANNY MARIA TAVARES ROMUALDO	CLASSIFICADO/A
SIMONE DE OLIVEIRA HORA	CLASSIFICADO/A
TAINÁ MARIENE ARAUJO PAULO	DESCCLASSIFICADO/A
TAINARA RODRIGUES FURTADO	CLASSIFICADO/A
TALYANE NEVES NUNES	DESCCLASSIFICADO/A

THERESA D'ÁVILA FEITOSA ALVES	CLASSIFICADO/A
VANESSA SILVA SOUZA	DECLASSIFICADO/A
VICTOR ALEXANDRE MARIANO	CLASSIFICADO/A
VICTÓRIA SAMPAIO JANUÁRIO	CLASSIFICADO/A
VINICIUS ALVES PEREIRA DA LUZ	CLASSIFICADO/A
VINÍCIUS DO NASCIMENTO FERREIRA	DECLASSIFICADO/A
VITÓRIA CAVALCANTE GUIMARÃES	CLASSIFICADO/A
YAGO PONTES TAVARES	CLASSIFICADO/A
YASMIN COSTA FEITOSA	CLASSIFICADO/A

\*Observação: Os/as candidatos/as não indicados/as nominalmente neste documento não compareceram à prova e estão, portanto, desclassificados/as.

Juazeiro do Norte, 30 de março de 2020.

José Robson Maia de Almeida  
Pró-Reitor de Cultura  
Siape 1764691

**EDITAL Nº 01/2020/PROCULT/UFCA  
SELEÇÃO DE BOLSISTAS E MEMBROS VOLUNTÁRIOS PARA OS PROGRAMAS E  
PROJETOS INSTITUCIONAIS DA PRÓ-REITORIA DE CULTURA EM 2020**

**RESULTADO I – CANDIDATOS CLASSIFICADOS**

**NÚCLEO DE IDIOMAS E CULTURAS ESTRANGEIRAS**

<b>ORD.</b>	<b>NOME COMPLETO</b>	<b>RESULTADO</b>
1	Ailton Sinézio de Jesus	Bolsista
2	Ana Júlia Pereira Magalhães Borges	Desclassificado/a
3	Gabriela Queiroga Guimarães	Desclassificado/a
	Isabela Magalhães Mendes	Desclassificado/a
	José Alan Medeiros do Nascimento	Desclassificado/a
	Matheus Cabral dos Santos	Desclassificado/a

**ANCESTRÁLIA**

<b>ORD.</b>	<b>NOME COMPLETO</b>	<b>RESULTADO</b>
1	Jose Evânio Soares Silva	Bolsista
2	Igor Joaquim Pereira Torres	Bolsista
3	Pedro Igor Arraes Peixoto Rocha	Membro Voluntário/a
	Alda Maria Pereira dos Santos	Desclassificado/a
	Arton Felipe Bezerra Tavares Linard	Desclassificado/a
	Francisco Wanderson da Silva	Desclassificado/a
	Tarcísio Henrique Secundo Alves	Desclassificado/a
	Theresa D'ávila Feitosa Alves	Desclassificado/a

**GRUPO DE SOPRO (BANDA DE MÚSICA)**

<b>ORD.</b>	<b>NOME COMPLETO</b>	<b>RESULTADO</b>
1	Vitória Peixoto Rocha de Moraes	Bolsista
2	Anna Júlia Nascimento Teles	Bolsista
3	Débora Larissa Ferreira da Silva	Bolsista
4	Marcos da Silva Soares	Bolsista
5	Geovane Nogueira Santana	Bolsista
6	Lara Giovana de Araújo Roseno	Membro Voluntário/a
7	Caio Francys Alves Nonato	Membro Voluntário/a
8	Antônio Aramins de Oliveira Alves	Membro Voluntário/a
9	Igor dos Santos Martins	Membro Voluntário/a
10	Jessé Venâncio Lopes	Membro Voluntário/a
11	Jose Elenilson de Brito Xavier	Membro Voluntário/a

12	Luan de Oliveira Freire	Membro Voluntário/a
13	Karolaine Jheneffer Ferreira Ramos	Membro Voluntário/a
14	Tarcisio Henrique Secundo Alves	Membro Voluntário/a
15	Davi Duarte Martins	Membro Voluntário/a
16	Paula Thayane Santos De Almeida	Classificado/a
	Alda Maria Pereira dos Santos	Desclassificado/a
	Cícero Diego Ferreira Fideles	Desclassificado/a
	Edivan Queiroz De Souza	Desclassificado/a
	Elizeu Ferreira Alves	Desclassificado/a

### NÚCLEO DE FLAUTA DOCE

ORD.	NOME COMPLETO	RESULTADO
1	Jessé Venâncio Lopes	Bolsista
2	Almira Marx Alves	Membro Voluntário/a
3	Alice dos Santos Galdino	Membro Voluntário/a
	Igor dos Santos Martins	Desclassificado/a
	Theresa D'ávila Feitosa Alves	Desclassificado/a

### NÚCLEO DE SAXOFONES

ORD.	NOME COMPLETO	RESULTADO
1	Alexandre Júnior de Alencar Amorim	Bolsista
2	Cícero Diego Ferreira Fideles	Bolsista
3	Lara Giovana de Araújo Roseno	Bolsista
	Caio Francys Alves Nonato	Desclassificado/a
	Jessé Venâncio Lopes	Desclassificado/a
	Luan de Oliveira Freire	Desclassificado/a
	Vinícius Oliveira de Sousa	Desclassificado/a

### TEATRO MUSICAL

ORD.	NOME COMPLETO	RESULTADO
1	Kérissa de Brito Souza	Bolsista
2	Elvis Nazário Paiva	Bolsista
3	Rosana Alves Diniz	Bolsista
4	Francisco Wérico da Silva	Membro Voluntário/a
5	Júlia Renata Oliveira Rodrigues	Membro Voluntário/a
6	Emile Damasceno Castro	Membro Voluntário/a

7	Marina Marques Romão de Souza	Membro Voluntário/a
8	Aline Keli de Souza Nunes	Membro Voluntário/a
9	José Giuedson Almeida de Oliveira	Membro Voluntário/a
9	Luana Marques do Nascimento	Membro Voluntário/a
10	Rejane de Oliveira Cordeiro	Classificado/a
11	Renata Lima Silva	Classificado/a
	Abigail Felipe Santiago de Melo	Desclassificado/a
	Francisco Wanderson da Silva	Desclassificado/a
	Geovane Nogueira Santana	Desclassificado/a
	Heloíza Lucena Tavares	Desclassificado/a
	Karise Gois Santana	Desclassificado/a
	Luziane Maria da Silva Nascimento	Desclassificado/a
	Sara Livia Ferreira	Desclassificado/a

Juazeiro do Norte, 30 de março de 2020.

**JOSÉ ROBSON MAIA DE ALMEIDA**  
PRÓ-REITOR DE CULTURA  
SIAPE: 1764691

## **TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 04**

### **EDITAL Nº 01/2020/PROCULT/UFCA SELEÇÃO DE BOLSISTAS E MEMBROS VOLUNTÁRIOS PARA OS PROGRAMAS E PROJETOS INSTITUCIONAIS DA PRÓ-REITORIA DE CULTURA EM 2020**

A Pró-Reitoria de Cultura da Universidade Federal do Cariri (PROCULT/UFCA), no uso de suas atribuições, torna público Termo Aditivo de Retificação nº 04, referente ao Edital nº 01/2020/PROCULT/UFCA, que rege a Seleção de Bolsistas e Membros Voluntários para os Programas e Projetos Institucionais da Pró-Reitoria de Cultura, conforme o disposto a seguir.

1. Os itens elencados abaixo passam a vigorar com a seguinte redação:

#### **2. DOS BOLSISTAS**

2.4 No período de vigência da suspensão do Calendário Acadêmico da UFCA serão privilegiadas atividades remotas, o teletrabalho e a produção de conteúdo para circulação em ambiente virtual.

#### **3. DOS MEMBROS VOLUNTÁRIOS**

3.4 No período de vigência da suspensão do Calendário Acadêmico da UFCA serão privilegiadas atividades remotas, o teletrabalho e a produção de conteúdo para circulação em ambiente virtual.

#### **7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

7.1.1 A seleção de bolsistas e membros voluntários às vagas do projeto Artes Híbridas ocorrerá conforme o descrito a seguir:

II. Produção textual (etapa eliminatória): O candidato deverá dissertar sobre o tema “Arte e Híbridizações na Contemporaneidade”, com o mínimo de 10 linhas, fonte Times New Roman, tamanho 12 e espaçamento 1,5. Serão aprovados para a próxima fase os 06 candidatos com maiores notas. O texto deverá ser enviado até o dia 03 de abril para o e-mail: [ricardo.salmito@ufca.edu.br](mailto:ricardo.salmito@ufca.edu.br). Para a escrita do texto, o candidato deverá levar em consideração as seguintes citações:

- a) “O Híbrido não é mais um resíduo marcado pela síntese, mas o anúncio de sincretismos polimorfos” (Massimo Canevacci).
- b) “Cada poema inaugura o lugar da poesia, como cada fotografia inaugura o lugar do olhar” (Adolfo Montejo Navas).

III. Entrevista (etapa eliminatória e classificatória): As entrevistas serão realizadas no dia 06 de março, em ambiente virtual, e horário a ser definido pelo coordenador do programa.

7.1.2 A seleção de bolsistas e membros voluntários às vagas do projeto Memória, Preservação e Experiências Culturais nas Bibliotecas Comunitárias ocorrerá conforme o descrito a seguir:

II. Produção textual (etapa eliminatória e classificatória): O candidato deverá responder as questões listadas abaixo. O texto deverá ter fonte Times New Roman, tamanho 12 e espaçamento 1,5, e ser enviado até o dia 03 de abril para o e-mail: [ariluci.goes@ufca.edu.br](mailto:ariluci.goes@ufca.edu.br).

- a) Qual a sua disponibilidade para atuar na Biblioteca Luiz Cruz, no Crato, e por que o interesse em ser bolsista neste projeto? (Mínimo 05 linhas)
- b) O acervo da Biblioteca Luiz Cruz é composto de livros sobre a região do Cariri cearense. Como você desenvolveria atividades em relação à memória e à preservação desse material bibliográfico? (Mínimo 05 linhas)
- c) Quais as experiências culturais que você desenvolveria para dinamizar a Biblioteca Luiz Cruz juntamente à comunidade do Alto da Penha e adjacências? (Mínimo 05 linhas)



**d)** Como você pode promover a inserção social da comunidade utilizando o acervo da Biblioteca Luiz Cruz? O acervo é composto por livros que tratam sobre a região do Cariri, jornais, cordéis, livros didáticos e paradidáticos, dentre outros. A Biblioteca dispõe ainda de local para pesquisa. (Mínimo 05 linhas)

**e)** Faça um pequeno planejamento das atividades que você poderá desenvolver na Biblioteca Luiz Cruz, no período de abril a dezembro de 2020. (Mínimo 05 linhas)

**7.1.3** A seleção de bolsistas e membros voluntários às vagas do projeto Feira Cariri Criativo ocorrerá conforme o descrito a seguir:

**II. Arguição on-line:** O candidato deverá responder até o dia 03 de abril formulário on-line disponível [AQUI](#). Cada candidato deverá encaminhar apenas 01 (uma) resposta. Se ocorrerem respostas duplicadas, será considerada válida a última submissão realizada.

**7.1.4** A seleção de bolsistas e membros voluntários às vagas do projeto Observatório Cariri de Políticas e Práticas Culturais ocorrerá conforme o descrito a seguir:

**II. Arguição on-line:** O candidato deverá responder até o dia 03 de abril formulário *on-line* disponível no [AQUI](#). Cada candidato deverá encaminhar apenas 01 (uma) resposta. Se ocorrerem respostas duplicadas, será considerada válida a última submissão realizada.

**7.3** A seleção dos candidatos às bolsas do **Projeto de Rendimento Esportivo** ocorrerá em etapa única, conforme o descrito a seguir:

**I. Análise do Currículo Esportivo e Planejamento Esportivo (etapa eliminatória e classificatória):** O candidato deverá enviar para o *e-mail* [esporte.procult@ufca.edu.br](mailto:esporte.procult@ufca.edu.br), até o dia 03 de abril, os documentos listados abaixo. A análise será realizada por Comissão Técnica, quando serão avaliados o planejamento e o currículo, bem como contabilizada pontuação para cada título e premiação apresentados pelo candidato.

**a)** Planejamento e Currículo Esportivo, conforme modelo disponível [AQUI](#).

**b)** Foto dos títulos, medalhas e troféu conquistados. Serão considerados os resultados conforme a pontuação atribuída na tabela descrita no Anexo II. Os candidatos poderão apresentar medalhas, troféus, documentos e/ou fotos comprobatórios dos resultados obtidos em competições. No caso da apresentação de medalhas e troféus sem possibilidade de identificação precisa da competição, da data de realização e da conquista pelo atleta, será solicitada a apresentação de documentos da organização do evento declarando o resultado obtido.

**c)** Declaração de Veracidade das informações prestadas, conforme modelo disponível [AQUI](#).

**7.4** A seleção de bolsistas e membros voluntários às vagas dos Grupos Musicais e da Escola de Música (EMUC) ocorrerá em etapas, conforme o estabelecido a seguir:

**7.4.2** Coral da UFCA

**I. Análise da habilidade técnico-musical e desempenho vocal:**

**a)** Gravar um vídeo cantando uma das vozes da música “Papagaio”, de Ernest Mahle, cuja partitura está disponível [AQUI](#).

**b)** O vídeo em formato digital deverá ser enviado para o e-mail [renato.brito@ufca.edu.br](mailto:renato.brito@ufca.edu.br) até as 17h do dia 31 de março de 2020. Nesse mesmo e-mail, o candidato deverá informar contato em uma plataforma digital (Skype, Hangout ou WhatsApp) para realização da entrevista;

**II. Entrevista com análise de histórico escolar:**

**a)** A entrevista será realizada com o coordenador do grupo, remotamente, via Skype, Hangout, ou WhatsApp, no dia 1º de abril de 2020, de 9h às 11h45min e de 14h às 16h45min, individualmente, e seguindo-se a ordem alfabética do nome dos candidatos.

**b)** Os horários das entrevistas remotas serão agendados pelo coordenador e serão enviados por e-mail a cada candidato/a que cumprir a primeira etapa da seleção.

### 7.4.3 Escola de Música – EMUC

I. Etapa única: Os candidatos deverão enviar para o e-mail [emuc.procul@ufca.edu.br](mailto:emuc.procul@ufca.edu.br), até o dia 03 de abril, proposta de curso de média duração a ser ofertado pela EMUC e executado pelo candidato. No projeto deve constar apresentação, justificativa, objetivos, sinalização de espaço físico necessário para a ação e bibliografia a ser utilizada.

### 7.4.7 Orquestra Sinfônica da UFCA

I. Etapa única: Análise de Currículo Artístico a ser enviado até a data de 16 de março. As instruções serão enviadas por e-mail para inscrição do candidato na plataforma Moodle, por meio do endereço [orquestra-ufca.moodlecloud.com](http://orquestra-ufca.moodlecloud.com). Caso haja a necessidade de material suplementar (vídeos com performance de peças do repertório da Orquestra ou de livre escolha, ou entrevistas via chat, videoconferência ou e-mail), os candidatos serão devidamente notificados por e-mail ou através da plataforma Moodle entre as datas de 1º a 06 de abril.

2. Eliminar o inciso I do subitem 9.1.

3. Eliminar o inciso I do subitem 10.1.

4. Alterar o item 12, conforme o disposto a seguir:

## 12. DO CRONOGRAMA

**12.1 O Núcleo de Idiomas e Culturas Estrangeiras** e os projetos institucionais **Ancestrália, Grupo de Sopro – Banda de Música, Núcleo de Flauta Doce, Núcleo de Saxofones, e Teatro Musical**, cujas etapas de seleção já foram realizadas, seguiram o seguinte cronograma:

<b>Etapas</b>	<b>Prazos</b>
Divulgação do resultado final da seleção	30 de março de 2020
Entrega dos documentos	30 de março a 03 de abril
Início das atividades	1º de abril de 2020

**12.2 Os programas institucionais Artes Híbridas; Memória, Preservação e Experiências Culturais nas Bibliotecas Comunitárias; Feira Cariri Criativo; e Observatório Cariri de Políticas e Práticas Culturais** seguirão o seguinte cronograma:

<b>Etapas</b>	<b>Prazos</b>
Divulgação do resultado final	<b>07 de abril de 2020</b>
Entrega de documentos dos bolsistas aprovados à PROCULT	<b>07 a 10 de abril de 2020</b>
Início das atividades	<b>15 de abril de 2020</b>
<b>Artes Híbridas</b>	
2º etapa – Produção Textual	<b>Até 03 de abril de 2020</b>
Divulgação do resultado da 2º etapa – Produção Textual	<b>05 de abril de 2020</b>
3º etapa – Entrevista	<b>06 de abril de 2020</b>
<b>Memória, Preservação e Experiências Culturais nas Bibliotecas Comunitárias; Feira Cariri Criativo; Observatório Cariri de Políticas e Práticas Culturais</b>	
2º etapa	<b>Até 03 de abril de 2020</b>
<b>Projeto de Rendimento Esportivo</b>	
Envio dos documentos para avaliação	<b>Até 03 de abril de 2020</b>

<b>Coral da UFCA</b>	
I. Análise da habilidade técnico-musical e desempenho vocal	<b>Até as 17h do dia 31 de março de 2020</b>
II. Entrevista com análise de histórico escolar	<b>1º de abril de 2020, de 9h às 11h45min e de 14h às 16h45min</b>
<b>Escola de Música (Emuc)</b>	
I. Envio de proposta de curso de média duração	<b>Até 03 de abril de 2020</b>
<b>Orquestra da UFCA</b>	
Análise de Currículo Artístico	<b>30 de março a 06 de abril</b>

4. Alterar o item 14, conforme o disposto a seguir:

#### **14. DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR OU TUTOR DO PROJETO**

**I.** Selecionar no período de **1º a 06 de abril**, o(s) bolsista(s) e membro(s) voluntário(s), observando-se os critérios definidos no Anexo I do Edital;

**II.** Entregar, no período de **08 a 10 de abril**, Ata de Seleção de Bolsista(s) e Membro(s) Voluntário(s), conforme modelo disponível [AQUI](#). O documento deverá ser entregue por meio do *e-mail* [bolsas.procult@ufca.edu.br](mailto:bolsas.procult@ufca.edu.br).

**III.** Entregar, no período de 08 a 10 de abril, Plano de Trabalho para os meses de abril e maio de 2020, privilegiando-se atividades remotas, o teletrabalho e a produção de conteúdo para circulação em ambiente virtual. O documento deverá ser entregue através do e-mail [bolsas.procult@ufca.edu.br](mailto:bolsas.procult@ufca.edu.br).

**IV.** Entregar no prazo, no período de 08 a 10 de abril, cópia escaneada do Termo de Compromisso do Bolsista e do Termo de Compromisso do Membro Voluntário (disponíveis [AQUI](#)), devidamente assinados, por meio do e-mail [bolsas.procult@ufca.edu.br](mailto:bolsas.procult@ufca.edu.br). Ao término da suspensão do Calendário Acadêmico e retorno das atividades acadêmicas, as vias originais deverão ser entregues na Procult (Sala 204, Bloco K);

**V.** Coletar e enviar, no período de 08 a 10 de abril, para o e-mail [bolsas.procult@ufca.edu.br](mailto:bolsas.procult@ufca.edu.br), os seguintes documentos dos bolsistas selecionados:

- a) Cópia do CPF;
- b) Cópia do documento de identidade;
- c) Comprovante de dados bancários (conta corrente pessoal e ativa – não serão aceitas contas poupanças, conjuntas, empresariais e em nome de terceiros).

Juazeiro do Norte, 30 de março de 2020.

José Robson Maia de Almeida  
Pró-Reitor de Cultura  
Siape: 1764691



## TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 05

### EDITAL Nº 01/2020/PROCULT/UFCA SELEÇÃO DE BOLSISTAS E MEMBROS VOLUNTÁRIOS PARA OS PROGRAMAS E PROJETOS INSTITUCIONAIS DA PRÓ-REITORIA DE CULTURA EM 2020

A Pró-Reitoria de Cultura da Universidade Federal do Cariri (PROCULT/UFCA), no uso de suas atribuições, torna público Termo Aditivo de Retificação nº 05, referente ao Edital nº 01/2020/PROCULT/UFCA, que rege a Seleção de Bolsistas e Membros Voluntários para os Programas e Projetos Institucionais da Pró-Reitoria de Cultura, conforme o disposto a seguir.

1. Alterar o item 7, subitem 7.1.1, inciso III:

Onde se lê:

**“III. Entrevista (etapa eliminatória e classificatória):** As entrevistas serão realizadas no dia **06 de março**, em ambiente virtual, e horário a ser definido pelo coordenador do programa.”

*Leia-se:*

**“III. Entrevista (etapa eliminatória e classificatória):** As entrevistas serão realizadas no dia **06 de abril**, em ambiente virtual, e horário a ser definido pelo coordenador do programa.”

Juazeiro do Norte, 31 de março de 2020.

José Robson Maia de Almeida  
Pró-Reitor de Cultura  
Siape: 1764691

## **EDITAL Nº 02/2020/PROCULT/UFCA SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O NÚCLEO DE PRODUÇÃO CULTURAL DA PRÓ- REITORIA DE CULTURA EM 2020**

A Pró-Reitoria de Cultura da Universidade Federal do Cariri (PROCULT/UFCA), no uso de suas atribuições legais, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, na Resolução Nº 01/2014/CONSUP/UFCA e em seu anexo VI, e considerando a Resolução Nº 59/2019/CONSUNI, que aprovou o Plano de Cultura da UFCA, torna pública a abertura de inscrições para seleção de estudantes de graduação para concessão de bolsas para o ano de 2020.

Entende-se por Bolsa o apoio financeiro pago ao estudante da UFCA, selecionado pela Procult, a fim de subsidiar o desenvolvimento de atividades vinculadas, criadas e/ou coordenadas por esta Pró-Reitoria.

### **1. DOS OBJETIVOS**

#### **1.1 DO OBJETIVO GERAL**

Selecionar bolsistas para auxiliar no planejamento e execução de atividades culturais da Procult, de acordo com os parâmetros estabelecidos no Plano de Cultura da UFCA, neste Edital e no Termo de Compromisso do Bolsista.

#### **1.2 DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- I.** Proporcionar aos bolsistas a vivência juntamente à produção e à gestão cultural na UFCA e em instituições parceiras;
- II.** Fomentar a pesquisa em produção e gestão cultural;
- III.** Valorizar a participação acadêmica de graduandos em atividades institucionais;
- IV.** Contribuir para a formação discente nas áreas de artes; humanidades; diversidade cultural; crítica social; economia da cultura; e corpo, culturas do movimento e práticas esportivas;
- V.** Colaborar no combate à evasão e à retenção escolar.

### **2. DOS BOLSISTAS**

**2.1** Os bolsistas serão selecionados de acordo com o quantitativo de bolsas disponível neste processo seletivo, a saber, 06 (seis) bolsas, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais cada uma, a serem pagas mediante disponibilidade orçamentária e financeira.

**2.2** Os bolsistas terão vínculo com o Núcleo de Produção Cultural pelo período de 09 (nove) meses, a saber, de **abril a dezembro de 2020**.

**2.3** A carga horária semanal do bolsista será de 12 (doze) horas, distribuídas conforme horário preestabelecido com o coordenador e sem prejuízo das atividades acadêmicas.

**2.4** As atividades serão realizadas prioritariamente no campus Juazeiro do Norte.

### **3. DOS CANDIDATOS**

**3.1** Para participar do processo seletivo, o candidato deverá:

- I.** Ser estudante regularmente matriculado em curso de graduação da UFCA;
- II.** Ter disponibilidade mínima de **12 (doze) horas semanais**;
- III.** Não ser concludente em 2020.1
- VI.** Apresentar toda a documentação solicitada neste Edital.

**3.2** Não será permitida a renovação de vínculo, caso o bolsista não tenha apresentado trabalho em evento indicado pela Procult em 2019, bem como não tenha entregue as frequências mensais de atividades referentes ao mesmo ano.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1** Os candidatos deverão realizar inscrição por meio de formulário disponível aqui no período de 10 a 18 de março de 2020, até as 16 horas.

## **5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**5.1** A seleção de bolsistas às vagas ocorrerá em duas etapas, conforme descrito a seguir:

**I. Carta de Intenção (etapa eliminatória):** De caráter discursiva, descrevendo a motivação do candidato para atuar no Núcleo de Produção Cultural da Procult, bem como as afinidades, conhecimentos e vivências que julgue relevantes para atuação na área. Será aprovado para a próxima etapa o candidato que atingir nota igual ou superior a 7,0 (sete). A Carta de Intenção deverá ter 1 página, em fonte Arial, tamanho 12, a ser anexada ao formulário de inscrição em formato PDF. As cartas serão avaliadas segundo os seguintes critérios: coerência e coesão textual,

respeito aos direitos humanos e vivências na área cultural, cada critério com peso de 3,33 pontos.

**II. Entrevista (etapa eliminatória e classificatória):** As entrevistas serão realizadas no dia 30 de março de 2020, em local e horário divulgado posteriormente nas redes sociais da Procult e no Portal da UFCA. O candidato deverá atingir nota igual ou superior a 7,0 (sete). As entrevistas serão avaliadas segundo os seguintes critérios: afinidade do estudante com a área da Produção Cultural e disponibilidade de tempo satisfatória para a escala do setor.

## **6. DOS RECURSOS**

**6.1** Os recursos serão recebidos por meio do *e-mail* [producao.procult@ufca.edu.br](mailto:producao.procult@ufca.edu.br), no prazo previsto no Cronograma (item 9).

**6.2** Cada candidato poderá interpor apenas 01 (um) recurso, não podendo este se referir a ato de outro candidato.

**6.3** As decisões referentes aos recursos interpostos não poderão ser objeto de novos recursos e serão divulgadas no Portal da UFCA, no prazo previsto no Cronograma (item 9).

**6.4** Não serão aceitos os recursos que estiverem em desacordo com quaisquer das normas da presente seção.

## **7. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS**

**7.1** Os bolsistas deverão:

**I.** Entregar, nos dias 01 e 02 de abril de 2020, na Procult (sala 203, bloco K, *campus* Juazeiro do Norte), termo de compromisso assinado pelo bolsista disponível na página: <https://www.ufca.edu.br/instituicao/administrativo/estrutura-organizacional/proreitorias/procult/selecao-de-bolsistas/>), cópia do CPF e do documento de identidade, e comprovante de dados bancários (conta corrente pessoal e ativa – não serão aceitas contas poupanças, conjuntas, empresariais e em nome de terceiros);

**II.** Colaborar com o planejamento, desenvolvimento e execução das atividades culturais da Procult;

**III.** Realizar pesquisas e estudos sobre Gestão e Produção Cultural, sob a orientação do coordenador;

**IV.** Realizar as atividades propostas pelo Plano de Trabalho do Núcleo de Produção Cultural;

**V.** Entregar mensalmente, em data estipulada pela Procult por meio de Portaria, a Frequência Mensal de Bolsista, sob pena de haver suspensão do pagamento da bolsa em caso de não cumprimento da entrega;

**VI.** Apresentar os resultados parciais ou finais de sua atividade, por meio de participação individual ou coletiva, como autor, coautor, expositor ou em condição equivalente a estas, em evento indicado pela Procult.

## **8. DA CERTIFICAÇÃO**

**8.1** Ao final do período estabelecido no item 2.2, o estudante receberá um certificado de participação, mediante o cumprimento das atividades descritas no item 7.

## **9. DO CRONOGRAMA**



ETAPAS	PRAZOS
Lançamento do Edital	10 de março de 2020
Período de inscrição	10 a 18 de março de 2020, até as 16 horas
Divulgação do resultado da primeira etapa (Carta de Intenção)	23 de março de 2020
Período de recurso	24 de março de 2020
Divulgação do resultado dos recursos e divulgação da lista dos selecionados para a segunda etapa (Entrevista)	26 de março de 2020
Entrevista	30 de março
Divulgação do resultado final	31 de março de 2020
Entrega de documentos dos bolsistas aprovados à Procult	01 e 02 de abril de 2020
Início das atividades	03 de abril de 2020

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**10.1** Os casos omissos serão julgados e deliberados pela Procult.

**10.2** Cabe à Procult convocar os candidatos classificados ou, na inexistência destes, realizar novo processo seletivo.

**10.3** A qualquer tempo, caso seja identificada fraude na entrega dos documentos ou em qualquer ato referente a esta seleção, o vínculo do bolsista será prontamente rompido por esta Pró-Reitoria.

**10.4** Durante a vigência da bolsa, o estudante não poderá acumular outra modalidade de bolsa da UFCA.

**10.5** Os bolsistas não criarão qualquer vínculo funcional ou empregatício com a UFCA.

**10.6** A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Procult, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**10.7** Para mais informações sobre o processo seletivo, contatar a Procult através do *e-mail* [producao.procult@ufca.edu.br](mailto:producao.procult@ufca.edu.br) ou pelo telefone (88) 3221-9246.

Juazeiro do Norte, 10 de março de 2020.

José Robson Maia de Almeida  
Pró-Reitor de Cultura  
Siape: 1764691

## TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 01 - EDITAL Nº 02/2020/PROCULT/UFCA

A Pró-Reitoria de Cultura da Universidade Federal do Cariri (PROCULT/UFCA), no uso de suas atribuições, torna pública retificação do Edital nº 02/2020/PROCULT/UFCA, que rege a Seleção de Bolsistas para o Núcleo de Produção Cultural da Pró-Reitoria de Cultura em 2020, conforme o disposto a seguir.

### 1. Alterar a redação do item 5, subitem 5.1, inciso II:

*Onde se lê:*

**“II. Entrevista (etapa eliminatória e classificatória):** As entrevistas serão realizadas no dia 30 de março de 2020, em local e horário divulgado posteriormente nas redes sociais da Procult e no Portal da UFCA. O candidato deverá atingir nota igual ou superior a 7,0 (sete). As entrevistas serão avaliadas segundo os seguintes critérios: afinidade do estudante com a área da Produção Cultural e disponibilidade de tempo satisfatória para a escala do setor.”

*Leia-se:*

**“II. Entrevista (etapa eliminatória e classificatória):** As entrevistas serão realizadas nos dias **1º, 02 e 03 de abril de 2020, por meio de videoconferência, a ser agendada através de comunicado oficial enviado aos e-mails dos candidatos.** O candidato deverá atingir nota igual ou superior a 7,0 (sete). As entrevistas serão avaliadas segundo os seguintes critérios: afinidade do estudante com a área da Produção Cultural e disponibilidade de tempo satisfatória para a escala do setor.”

### 2. Alterar a redação do item 7, subitem 7.1, inciso I:

*Onde se lê:*

#### **“7. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS**

##### **7.1 Os bolsistas deverão:**

**I.** Entregar, nos dias 01 e 02 de abril de 2020, na Procult (sala 203, bloco K, *campus* Juazeiro do Norte), termo de compromisso assinado pelo bolsista (disponível na página: <https://www.ufca.edu.br/instituicao/administrativo/estrutura-organizacional/proreitorias/procult/selecao-de-bolsistas/>), cópia do CPF e do documento de identidade, e comprovante de dados bancários (conta corrente pessoal e ativa – não serão aceitas contas poupanças, conjuntas, empresariais e em nome de terceiros);”

*Leia-se:*

#### **“7. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS**

##### **7.1 Os bolsistas deverão:**

**I.** Enviar, no período de 07 a 10 de abril de 2020, cópia escaneada do Termo de Compromisso assinado, cópia do CPF e do documento de identidade, e cópia de comprovante de dados bancários (conta corrente pessoal e ativa – não serão aceitas contas poupanças, conjuntas, empresariais e em nome de terceiros) para o e-mail [producao.procult@ufca.edu.br](mailto:producao.procult@ufca.edu.br). Ao término da suspensão do Calendário Acadêmico e retorno das atividades acadêmicas, o bolsista deverá entregar a via original do Termo de Compromisso na Procult (sala 203, bloco K, *campus* Juazeiro do Norte);”

### 3. Alterar o item 9:

*Onde se lê:*



## 9. DO CRONOGRAMA

<b>Etapas</b>	<b>Prazos</b>
Entrevista	30 de março
Divulgação do resultado final	31 de março de 2020
Entrega de documentos dos bolsistas aprovados à Procult	01 e 02 de abril de 2020
Início das atividades	03 de abril de 2020

*Leia-se:*

## 9. DO CRONOGRAMA

<b>Etapas</b>	<b>Prazos</b>
Entrevista	<b>1º, 02 e 03 de abril de 2020</b>
Divulgação do resultado final	<b>06 de abril de 2020</b>
Envio de documentos dos bolsistas aprovados à Procult	<b>07 a 10 de abril de 2020</b>
Início das atividades	<b>15 de abril de 2020</b>

3. Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital nº 02/2020/PROCULT/UFCA.

Juazeiro do Norte, 30 de março de 2020.

**José Robson Maia de Almeida**  
Pró-Reitor de Cultura  
Siape: 1764691

## RESULTADO DA PRIMEIRA ETAPA DA SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O NÚCLEO DE PRODUÇÃO CULTURAL EM 2020

A Pró-Reitoria de Cultura da Universidade Federal do Cariri (PROCULT/UFCA), no uso de suas atribuições, torna público o resultado da primeira etapa da seleção de bolsistas para o Núcleo de Produção Cultural 2020 – Análise das Cartas de Intenções, conforme o disposto a seguir.

### RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS PARA A SEGUNDA ETAPA (ENTREVISTA)

<b>Nome do Candidato</b>	<b>Matrícula</b>
Alda Maria Pereira	405505
Alisson de Oliveira Pereira	406086
Ana Beatriz Teixeira Braga	2019011666
Ana Gabriela da Silva Costa	407587
Ana Karla Souza Dorta	2019000063
Ana Paula da Costa	2019007663
Cícera Wylliana do Nascimento Silva	405318
Daniel Luciano Pereira de Araújo	2020002472
Danilo James Monteiro Rodrigues	2019002021
Fernanda Alves Damasceno	2019004625
Francisca Gardênia Silva Estevam	2019002961
Francisco Henrique Bezerra de Oliveira	430613
Glícia Alencar de Lima	2018002466
João Gabriel Machado Monteiro	407556
Lara Cristina de Oliveira Rosado	2019004124
Lázaro Almeida Galvão	405903
Leide Geane Inácio Flor Ângelo	407567
Márcia Eduarda de Souza Cavalcanti	2019011568
Maria Luiza Liberalino de Souza	390701
Maria Vanderlânia de França	393073
Pedro Lucas Ferreira da Silva	407459
Pedro Victor Rodrigues Martins de Amorim	393370
Renata Lima Silva	430980
Rômulo César Tavares de Sousa	406163
Shayná de Oliveira Moura e Silva	430638
Sidney Florêncio de Oliveira	393375
Sophia Freitas Damasceno	2019002326
Victor Alexandre Mariano	430935
Weverton Frankly Araújo Cruz	360051

Juazeiro do Norte, 30 de março de 2020.

José Robson Maia de Almeida  
Pró-Reitor de Cultura  
Siape 1764691

## TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 03

### EDITAL Nº 06/2019/PROCULT/UFCA SELEÇÃO DE PROJETOS DE INICIATIVA DA COMUNIDADE ACADÊMICA PARA CONCESSÃO DE BOLSAS EM 2020

A Pró-Reitoria de Cultura da Universidade Federal do Cariri (PROCULT/UFCA), no uso de suas atribuições, torna público Termo Aditivo de Retificação nº 03, referente ao Edital nº 06/2019/PROCULT/UFCA, que rege a Seleção de Projetos de Iniciativa da Comunidade Acadêmica para Concessão de Bolsas em 2020, conforme o disposto a seguir.

1. O item 9, subitem 9.1, incisos I, VII, VIII, IX e X, passam a vigorar com a seguinte redação:

#### 9. DOS PROCEDIMENTOS E OBRIGAÇÕES APÓS A SELEÇÃO

##### 9.1 DO COORDENADOR OU TUTOR DO PROJETO

I. Selecionar, no período de **1º a 07 de abril**, bolsista(s) e membro(s) voluntário(s), observando-se os critérios definidos no Anexo I do Edital;

VII. Entregar, no período de **08 a 10 de abril**, Ata de Seleção de Bolsista(s) e Membro(s) Voluntário(s), conforme modelo disponível [AQUI](#). O documento deverá ser entregue através do e-mail: [bolsas.procult@ufca.edu.br](mailto:bolsas.procult@ufca.edu.br);

VIII. Entregar, no período de **08 a 10 de abril**, Plano de Trabalho para os meses de abril e maio de 2020, privilegiando-se atividades remotas, o teletrabalho e a produção de conteúdo para circulação em ambiente virtual. O documento deverá ser entregue por meio do e-mail [bolsas.procult@ufca.edu.br](mailto:bolsas.procult@ufca.edu.br);

IX. Entregar, no período de **08 a 10 de abril**, cópia escaneada do Termo de Compromisso do Bolsista e do Termo de Compromisso do Membro Voluntário (disponíveis [AQUI](#)), devidamente assinados, por meio do e-mail [bolsas.procult@ufca.edu.br](mailto:bolsas.procult@ufca.edu.br). Ao término da suspensão do Calendário Acadêmico e retorno das atividades acadêmicas, as vias originais deverão ser entregues na Procult (Sala 204, Bloco K);

X. Coletar e enviar, no período de **08 a 10 de abril**, para o e-mail [bolsas.procult@ufca.edu.br](mailto:bolsas.procult@ufca.edu.br), os seguintes documentos dos bolsistas selecionados:

- Cópia do CPF;
- Cópia do documento de identidade;
- Cópia do comprovante de dados bancários (conta corrente pessoal e ativa – não serão aceitas contas poupanças, conjuntas, empresariais e em nome de terceiros).

2. Eliminar o inciso I do subitem 9.2.

3. Eliminar o inciso I do subitem 9.3.

4. Alterar o item 11, conforme o disposto a seguir:

#### 11. DO CRONOGRAMA

Etapa	Prazos
Divulgação do Edital	23 de dezembro de 2019
Recebimento das propostas e solicitações de bolsas	23 de dezembro de 2019 a 10 de fevereiro de 2020,

	até as 16 horas
Divulgação da relação de inscritos	11 de fevereiro de 2020
Avaliação das propostas	11 de fevereiro a 08 de março de 2020
Divulgação do resultado parcial	10 de março de 2020
Período de recurso e adequação das propostas	10 a 16 de março de 2020
Divulgação do resultado final	20 de março de 2020
Seleção de bolsistas pelo(a) coordenador(a) do projeto	1º a 08 de abril de 2020
Entrega da Ata de Seleção	08 a 10 de abril de 2020
Entrega do Plano de Trabalho	08 a 10 de abril de 2020
Entrega do(s) Termo(s) de Compromisso e da documentação do(s) bolsista(s) e membro(s) voluntário(s) selecionados	08 a 10 de abril de 2020
Início das atividades	15 de abril de 2020

Juazeiro do Norte, 30 de março de 2020.

José Robson Maia de Almeida  
Pró-Reitor de Cultura  
Siape 1764691

## **EDITAL Nº 03/2020/PROCULT/UFCA SELEÇÃO DE BOLSISTAS E MEMBROS VOLUNTÁRIOS PARA A ORQUESTRA SINFÔNICA DA UFCA**

A Pró-Reitoria de Cultura da Universidade Federal do Cariri (Procult/UFCA), no uso de suas atribuições legais, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, na Resolução nº 01/2014/Consum e em seu anexo VII, na Resolução nº 02/2017/Consum, na Resolução nº 02/2017/Procult, e considerando a Resolução nº 59/2019/Consum, que aprovou o Plano de Cultura da UFCA, torna pública a abertura de inscrições destinadas a selecionar estudantes de graduação para concessão de bolsas, bem como estudantes membros voluntários, para atuarem no ano de 2020.

Entende-se por Programa Institucional a ação que ocorre de forma continuada, com ou sem cessão de bolsas, proposta pela Procult para atender a temáticas específicas.

Entende-se por Projeto Institucional a ação com temporalidade determinada, com ou sem cessão de bolsas, proposta pela Procult para atender a temáticas específicas.

Entende-se por Bolsa o apoio financeiro pago ao estudante da UFCA, selecionado pela Procult, a fim de subsidiar o desenvolvimento de atividades juntamente aos programas e projetos institucionais criados e coordenados por esta Pró-Reitoria.

Entende-se por Membro Voluntário o estudante participante de programa ou projeto vinculado à Procult, que desenvolverá ações propostas no âmbito deste Edital, sem recebimento de bolsa.

### **1. DOS OBJETIVOS**

#### **1.1 DO OBJETIVO GERAL**

Selecionar bolsistas e membros voluntários para desenvolverem atividades juntamente ao projeto Orquestra Sinfônica da UFCA, de acordo com os parâmetros estabelecidos no Plano de Cultura da UFCA, neste Edital e nos Termos de Compromisso do Bolsista e do Membro Voluntário.

#### **1.2 DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- I.** Proporcionar aos bolsistas e membros voluntários a vivência juntamente à produção e à gestão cultural na UFCA e em instituições parceiras;
- II.** Valorizar a participação acadêmica de graduandos em atividades institucionais;
- III.** Contribuir para a formação discente nas áreas de artes, humanidades e diversidade cultural;
- IV.** Fomentar a pesquisa em arte e cultura;
- V.** Fomentar as linguagens artísticas;
- VI.** Colaborar no combate à evasão e à retenção escolar.

### **2. DOS BOLSISTAS**

**2.1** Os bolsistas serão selecionados de acordo com o quantitativo de bolsas disponível neste processo seletivo, a saber, **03 (três) bolsas**, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais cada uma.

**2.2** Os bolsistas terão vínculo com o projeto institucional pelo período de 09 (nove) meses, a saber, de **maio a dezembro de 2020**, mediante disponibilidade orçamentária e financeira.

**2.3** A carga horária semanal do bolsista será de 12 (doze) horas, conforme horário preestabelecido com o coordenador e sem prejuízo das atividades acadêmicas.

**2.4** No período de vigência da suspensão do Calendário Acadêmico da UFCA serão privilegiadas atividades remotas, o teletrabalho e a produção de conteúdo para circulação em ambiente virtual.

### **3. DOS MEMBROS VOLUNTÁRIOS**

**3.1** Serão selecionados 20 (vinte) membros voluntários.

**3.2** Os membros voluntários terão vínculo com o projeto institucional pelo período de 09 (nove) meses, a saber, de **maio a dezembro de 2020**.

**3.3** Os membros voluntários poderão ter carga horária de 08 (oito) ou 12 (doze) horas, conforme acordo estabelecido entre o estudante e o coordenador, devendo a carga horária ser indicada no momento da assinatura do Termo de Compromisso do Membro Voluntário.

**3.4** No período de vigência da suspensão do Calendário Acadêmico da UFCA serão privilegiadas atividades remotas, o teletrabalho e a produção de conteúdo para circulação em ambiente virtual.

### **4. DA ÁREA DE ATUAÇÃO**

**4.1 Programa Música e Educação / Projeto Orquestra Sinfônica da UFCA – todas as áreas (sopros, cordas e percussão):** fomentar a linguagem artística da Música, por meio da integração à Orquestra Sinfônica da UFCA, a partir da participação em ensaios, apresentações, monitorias e grupos de estudo; zelar pela qualidade musical e pela divulgação do nome do grupo e da UFCA; e realizar pesquisas e estudos sobre o projeto, sob a orientação do coordenador.

**4.1.1** Os candidatos aprovados na área de cordas poderão vir a ser convidados a participar temporariamente do grupo coordenado pelo professor Marco Antônio Silva, a título de estágio preparatório para seu posterior ingresso definitivo na Orquestra Sinfônica da UFCA.

### **5. DOS CANDIDATOS**

**5.1** Para participar do processo seletivo, o candidato deverá:

**I.** Ser estudante regularmente matriculado em curso de graduação da UFCA;

**II.** Ter disponibilidade mínima de **12 (doze) horas semanais**, para os bolsistas selecionados;

**III.** Ter disponibilidade de **08 (oito) ou 12 (doze) horas semanais**, para os membros voluntários selecionados;

**IV.** Não ter parentesco, em primeiro ou segundo grau, com o coordenador do projeto;

**V.** Possuir conhecimento e habilidade prática em instrumentos musicais, de acordo com o estabelecido neste Edital;

**VI.** Apresentar toda a documentação solicitada neste Edital.

**5.2** Não será permitida a renovação de vínculo, caso o bolsista ou membro voluntário não tenha apresentado trabalho em evento indicado pela Procult ou não tenha entregado as frequências mensais de atividades referentes ao ano anterior.

**5.3** Será permitido ao estudante o vínculo com 01 (um) programa ou projeto institucional como bolsista e 01 (um) vínculo com um programa ou projeto institucional como membro voluntário.

### **6. DAS INSCRIÇÕES**

**6.1** Os candidatos interessados deverão enviar currículo para o e-mail [orquestra@ufca.edu.br](mailto:orquestra@ufca.edu.br), até a data-limite de **07 de maio de 2020**.

## 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 Os candidatos receberão instruções por e-mail para sua inscrição na plataforma Moodle, endereço [orquestra-ufca.moodlecloud.com](http://orquestra-ufca.moodlecloud.com).

7.2 Poderão ser solicitados, por e-mail ou através da plataforma Moodle, no período de **07 a 10 de maio de 2020**, materiais e/ou procedimentos complementares, tais como:

- I. Vídeos com *performance* de peças do repertório da Orquestra Sinfônica da UFCA ou de livre escolha;
- II. Entrevistas por meio de *chat*, videoconferência ou *e-mail*.

## 8. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

8.1 Os bolsistas deverão:

- I. Realizar as atividades propostas pelo plano de trabalho do programa ou projeto institucional;
- II. Entregar mensalmente, em data estipulada pela Procult por meio de Portaria, a Frequência Mensal de Bolsista, sob pena de haver suspensão do pagamento da bolsa em caso de não cumprimento da entrega;
- III. Apresentar os resultados parciais ou finais de sua atividade, por meio de participação individual ou coletiva, como autor, coautor, expositor ou em condição equivalente a estas, em evento indicado pela Procult;
- IV. Entregar o Relatório Parcial e Final, a serem elaborados juntamente ao coordenador.

8.2 Além do estabelecido no item 9.1 deste Edital, os bolsistas do **Programa Música e Educação /**

**Projeto Orquestra Sinfônica da UFCA** deverão:

- I. Realizar apresentações musicais em atividades da UFCA e em atividades externas, previamente acordadas com os coordenadores e de acordo com a agenda do grupo;
- II. Organizar, coordenar e realizar atividades de música, tais como encontros, cursos, oficinas, *workshops*, recitais, palestras, entre outras;
- III. Cumprir as atividades do grupo, executando o repertório proposto, respeitando as decisões artísticas tomadas pelo regente, diretor musical e/ou coordenador do projeto.

## 9. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS VOLUNTÁRIOS

9.1 Os membros voluntários deverão:

- I. Realizar as atividades propostas pelo plano de trabalho do programa ou projeto institucional;
- II. Entregar mensalmente, em data estipulada pela Procult por meio de Portaria, a Frequência Mensal de Membro Voluntário, sob pena de haver suspensão do vínculo em caso de não cumprimento da entrega;
- III. Apresentar os resultados parciais ou finais de sua atividade, por meio de participação individual ou coletiva, como autor, coautor, expositor ou em condição equivalente a estas, em evento indicado pela Procult;
- IV. Entregar o Relatório Parcial e Final, a serem elaborados juntamente ao coordenador.

9.2 Além do estabelecido no item 10.1 deste Edital, os Membros Voluntários do **Programa Música e Educação / Projeto Orquestra Sinfônica da UFCA** deverão:

- I. Realizar apresentações musicais em atividades da UFCA e em atividades externas, previamente acordadas com os coordenadores;
- II. Organizar, coordenar e realizar atividades de música, tais como encontros, cursos, oficinas, *workshops*, recitais, palestras, entre outras;



III. Cumprir as atividades do grupo, executando o repertório proposto, respeitando as decisões artísticas tomadas pelo regente, diretor musical e/ou coordenador do projeto.

## 10. DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR OU TUTOR DO PROJETO

- I.** Selecionar os bolsistas e membros voluntários, observando-se os critérios definidos neste Edital;
- II.** Entregar, no período de **11 a 14 de maio**, cópia digitalizada da Ata de Seleção de Bolsistas e Membros Voluntários, conforme modelo disponível [AQUI](#). O documento deverá ser entregue por meio do *e-mail* [bolsas.procult@ufca.edu.br](mailto:bolsas.procult@ufca.edu.br);
- III.** Entregar, no período de **11 a 14 de maio**, cópia digitalizada do Termo de Compromisso do Bolsista e do Termo de Compromisso do Membro Voluntário (disponíveis [AQUI](#)), devidamente assinados, por meio do *e-mail* [bolsas.procult@ufca.edu.br](mailto:bolsas.procult@ufca.edu.br). Ao término da suspensão do Calendário Acadêmico e retorno das atividades presenciais, as vias originais deverão ser entregues na Procult (Sala 204, Bloco K);
- IV.** Coletar e enviar, no período de **11 a 14 de maio**, para o *e-mail* [bolsas.procult@ufca.edu.br](mailto:bolsas.procult@ufca.edu.br), os seguintes documentos dos bolsistas selecionados:

- a) Cópia do CPF;
- b) Cópia do documento de identidade;
- c) Comprovante de dados bancários (conta corrente pessoal e ativa – não serão aceitas contas poupanças, conjuntas, empresariais e em nome de terceiros).

## 11. DA CERTIFICAÇÃO

**11.1** Ao final do período estabelecido nos itens 2.2 e 3.2 deste Edital e mediante o cumprimento dos compromissos descritos nos itens 9 e 10, o estudante receberá certificado de participação, no qual constará o período de atuação, o nome do coordenador e o título do programa ou projeto institucional.

## 12. DO CRONOGRAMA

Etapas	Prazos
Lançamento do Edital	05 de maio de 2020
Período de Inscrição	05 a 07 de maio de 2020
Envio de Material Complementar (quando solicitado)	07 a 10 de maio de 2020
Resultado Final	11 de maio de 2020
Prazo de Envio da Documentação pelo Coordenador	11 a 14 de maio de 2020
Início das Atividades	12 de maio de 2020

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**13.1** Os casos omissos serão julgados e deliberados pela Procult

**13.2** Os 03 (três) primeiros colocados serão bolsistas, enquanto os demais, dentro do quantitativo determinado neste Edital, serão classificados como membros voluntários.

**13.3** Cabe à Procult convocar os candidatos classificados ou, na inexistência destes, realizar novo processo seletivo ou remanejar as vagas remanescentes para outros programas ou projetos institucionais.

**13.4** Os candidatos classificados poderão ser convocados para outras áreas de atuação nas quais não houve preenchimento de vagas durante o processo seletivo, de acordo com o perfil do estudante.





**13.5** A qualquer tempo, caso seja identificada fraude na entrega dos documentos ou em qualquer ato referente a esta seleção, o vínculo do bolsista ou membro voluntário será prontamente rompido por esta Pró-Reitoria.

**13.6** Durante a vigência da bolsa, o estudante não poderá acumular outra modalidade de bolsa da UFCA.

**13.7** Os bolsistas e membros voluntários não criarão qualquer vínculo funcional ou empregatício com a UFCA.

**13.8** A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Procult, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**13.9** O apoio da Procult deverá ser citado em todas as ações públicas e as marcas aplicadas em todo o material impresso ou eletrônico.

**13.10** Para mais informações sobre o processo seletivo, contatar a Procult através do *e-mail* [bolsas.procult@ufca.edu.br](mailto:bolsas.procult@ufca.edu.br).

Juazeiro do Norte, 05 de maio de 2020.

**José Robson Maia de Almeida**  
Pró-Reitor de Cultura  
Siape: 1764691



**EDITAL Nº 03/2020/PROCULT/UFCA**  
**SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO PARA A PRÓ-REITORIA DE CULTURA**

**RESULTADO FINAL**

A Pró-Reitoria de Cultura da Universidade Federal do Cariri (PROCULT/UFCA), no uso de suas atribuições, torna público o resultado final da seleção de estudante de graduação para a concessão de bolsa de estágio de nível superior, na área de Letras/Inglês, conforme o disposto a seguir.

<b>NOME DO(A) CANDIDATO(A)</b>	<b>RESULTADO POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO</b>
Rayssa Cardoso Garcia	<b>Aprovada em 1º lugar</b>
Pedro Henrique Alves do Nascimento	<b>Aprovado em 2º lugar (cadastro de reserva)</b>

Juazeiro do Norte, 04 de maio de 2020.

José Robson Maia de Almeida  
Pró-Reitor de Cultura  
Siape 1764691

**EDITAL Nº 03/2020/PROCULT/UFCA**  
**SELEÇÃO DE BOLSISTAS E MEMBROS VOLUNTÁRIOS PARA A ORQUESTRA**  
**SINFÔNICA DA UFCA**

**RESULTADO FINAL**

**CORAL DA UFCA**

<b>ORD.</b>	<b>NOME</b>	<b>RESULTADO</b>
1	ITHALO MESSIAS DA PAZ	Bolsista
2	JOÃO PAULO DO NASCIMENTO	Bolsista
3	REJANE OLIVEIRA	Bolsista
4	ANA KAROLINA SANTOS LORETO	Membro voluntário/a
5	LUCIANO BRAYNER	Membro voluntário/a
6	ANTÔNIO ARAMINS DE OLIVEIRA ALVES	Membro voluntário/a
7	CLAUDIO FERREIRA SILVA	Membro voluntário/a
8	JOSÉ ALAN FILGUEIRA CARNEIRO	Membro voluntário/a
9	FELIPE LINARD	Membro voluntário/a
10	CICERO RAMON FERNANDES DE CARVALHO	Membro voluntário/a
11	MILENA SAMPAIO	Membro voluntário/a
12	MARINA MARQUES ROMÃO DE SOUZA	Membro voluntário/a
13	FRANCISCO RAFAEL DE LIMA FILGUEIRA	Membro voluntário/a
14	MARIA FURTADO DE SOUZA	Membro voluntário/a
15	CÍCERA GOMES BATISTA	Membro voluntário/a

Juazeiro do Norte, 11 de maio de 2020.

José Robson Maia de Almeida  
Pró-Reitor de Cultura  
Siape 1764691



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

# **ATOS DA PRÓ – REITORIA DE GRADUAÇÃO - PRO- GRAD**

## **EDITAL Nº 06/2020 PROGRAD – PROGRAMA EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET**

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Cariri torna pública a chamada para seleção de docente do curso de Administração, para Tutoria do PET do referido curso, tendo em vista a aproximação do término do mandato do atual Tutor. A seleção se efetuará por análise de Proposta de Tutoria, conforme os termos deste edital.

### **1. INTRODUÇÃO**

O Programa de Educação Tutorial – PET, da UFCA, é desenvolvido por grupos de estudantes sob a tutoria de um(a) docente, organizados a partir de cursos de graduação, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa, cultura e extensão, tendo por objetivos gerais:

- I - desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- II - contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;
- III - estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- IV - formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país; V - estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;
- VI - introduzir novas práticas pedagógicas na graduação; (Incluído pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013)
- VII - contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação; e (Incluído pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013)
- VIII - contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior-IES, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero. (Incluído pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013)

### **2. REQUISITOS PARA A TUTORIA DE GRUPO PET – UFCA**

2.1. Poderá candidatar-se à tutoria do grupo PET-UFCA o(a) docente que:

2.1.1. Pertencer ao quadro permanente da UFCA, sob contrato em regime de Tempo Integral e dedicação Exclusiva.

2.1.2. Ter título de doutor ou, excepcionalmente, de mestre com comprovada produtividade acadêmica.

2.1.3. Ter atuação efetiva em cursos de graduação e atividades de ensino, pesquisa, cultura e extensão.

2.2. Criar condições para que os alunos possam desenvolver formas de pensamento e de comportamento ao trabalho científico independente, agindo como colaborador da produção.

2.3. Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes no âmbito da Unidade Acadêmica.

2.4. Colaborar com a inserção da UFCA no processo de discussão nacional acerca da melhoria dos cursos de graduação.

2.5. Assegurar a participação do bolsista PET-UFCA nos seminários formativos em Educação Tutorial, os quais serão promovidos e coordenados pela CFOR/PROGRAD.

### **3. DAS VAGAS PARA TUTOR(A)**

<b>PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL</b>	<b>VAGAS</b>
PET Administração	1

- 3.1. O Docente tomará posse na primeira quinzena do mês de Julho de 2020.
- 3.2. O PET possui um quadro permanente de 12 vagas para estudantes bolsistas. E um quadro de vagas para estudantes voluntários, desde que não ultrapassar 50% do número de vagas para bolsistas.
  - 3.2.1. As referidas vagas remuneradas já estão preenchidas.
- 3.3 A carga horária semanal do bolsista é de 20 horas.
- 3.4. A bolsa poderá ser cancelada:
  - 3.4.1. A pedido do tutor
  - 3.4.2. Por desistência do aluno
  - 3.4.3. Por trancamento de matrícula
  - 3.4.4. Por sanção disciplinar
  - 3.4.5. Por desempenho insatisfatório
  - 3.4.6. Por não apresentar trabalho nos eventos da UFCA.

#### **4. ELABORAÇÃO DA PROPOSTA**

- 4.1. A proposta deverá ser elaborada e assinada pelo(a) docente candidato(a) à tutoria e preenchida em conformidade com o anexo I deste Edital.
- 4.2. A proposta deverá ser elaborada de forma a contemplar os seguintes aspectos:
  - 4.2.1. Formação acadêmica abrangente.
  - 4.2.2. Realização de atividades que permitam desenvolver uma visão ampla das atividades de ensino, pesquisa, cultura e extensão.
  - 4.2.3. Promoção da Interdisciplinaridade, a qual favoreça uma formação discente coerente com o momento atual de reestruturação da educação superior nacional.
  - 4.2.4. Propor ações coletivas envolvendo os bolsistas e os alunos da graduação em diferentes momentos, no curso de graduação; de tal forma, que ocorra uma integração contínua entre os bolsistas PET, o corpo discente e docente.
  - 4.2.5 Planejar e executar um programa diversificado de atividades, além daquelas próprias do projeto pedagógico da graduação, que promovam uma relação sistemática com toda a comunidade acadêmica e com a sociedade possibilitando a troca de experiências dentro de um processo crítico e da aprendizagem recíproca.

#### **5. INSCRIÇÃO DA PROPOSTA**

- 5.1. Poderão submeter propostas a este Edital todos os docentes dos cursos de Administração da UFCA, desde que cumpram os critérios do item 2.1 deste Edital.
- 5.2. Todas as propostas deverão ser analisadas e aprovadas no âmbito do curso de graduação, antes do seu envio à PROGRAD.
- 5.3 A submissão de propostas deverá ser realizada mediante o preenchimento do formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.ufca.edu.br>.
- 5.4. Deverão ser anexados à inscrição das propostas os seguintes documentos:
  - 5.4.1. Cópia do diploma de doutor ou de mestre, quando for o caso.
  - 5.4.2. Declaração da UFCA indicando o regime de trabalho do candidato.
  - 5.4.3. Ofício da Coordenação do curso de graduação constando a aprovação da Tutoria e o compromisso em prover as condições mínimas necessárias para o funcionamento do grupo, aprovado em colegiado.
  - 5.4.4. *Curriculum Vitae* na plataforma Lattes, destacando o disposto no item 2.1.3. Não há necessidade de apresentar as comprovações.
  - 5.4.5. Projeto (Anexo 1).
- 5.5. A comprovação das informações de natureza Acadêmica será feita da seguinte forma:

5.5.1. Atividades de Ensino: A comprovação de atividades de ensino será referida a partir da atuação efetiva em cursos e atividades da graduação nos últimos três anos. As atividades de graduação incluem orientação de iniciação científica ou de trabalhos de conclusão de curso; participação em comissões específicas da graduação e participação em conselhos acadêmicos. Essas atividades devem estar registradas na plataforma Lattes.

5.5.2. Atividades de Pesquisa: serão deferidas a partir da produção científica, técnica, pedagógica, artística e cultural do candidato(a) a tutor(a) nos últimos três anos. Essas atividades devem estar registradas na plataforma Lattes.

5.5.3. Atividades de Extensão e/ou Cultura: serão deferidas a partir da atuação do candidato(a) a tutor(a) em projetos institucionais desenvolvidos no atendimento e capacitação profissional das comunidades e na disseminação do conhecimento na sociedade. Essas atividades devem estar registradas na plataforma Lattes.

5.6. Caberá a CFOR o recebimento, protocolado, das propostas e seu posterior encaminhamento a Comissão de Seleção.

5.7. As propostas deverão ser encaminhadas no período de **29/05/2020 até 19/06/2020 às 23:59h**, após esta data, todas as propostas serão desconsideradas.

5.8. Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido. Assim, recomenda-se a submissão eletrônica das propostas com antecedência uma vez que a Prograd/Cfor não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou congestionamentos.

## **6. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

6.1. As propostas apresentadas serão analisadas com base nos seguintes aspectos:

6.1.1. Articulação da proposta com o projeto pedagógico do curso de graduação.

6.1.2. Envolvimento da unidade acadêmica com o desenvolvimento da proposta.

6.1.3. Impacto das atividades de extensão na sociedade.

6.1.4. Avanços na área de ensino, pesquisa, cultura e extensão para os alunos e docentes envolvidos.

6.2. Contribuição para a aproximação do currículo do respectivo curso de graduação com o desenvolvimento científico, cultural, artístico e tecnológico.

6.2.1. Experimentação de alternativas metodológicas de ensino.

6.2.2. Descoberta de novos objetos/vertentes de investigação.

6.2.3. Desenvolvimento de atitudes pró-ativas diante dos desafios e limites de realidade científica da UFCA.

6.2.4. Adequação do currículo do tutor à proposta.

## **7. CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

7.1. A classificação das propostas são atos exclusivos da Comissão de Seleção a qual será instituída pela Pró-Reitora de Graduação e pelo Comitê Local de Avaliação e Acompanhamento – CLAA, exclusivamente para este fim.

7.2. A comissão de Seleção de Tutores(as) PET reserva-se o direito de desclassificar as propostas em desacordo com este Edital, que se revelaram manifestamente inexequíveis ou que, mesmo que classificadas, fiquem na ordem geral de classificação, além do número de vagas.

7.3. Concluído a análise das propostas, são atos exclusivos da Comissão de Seleção elaborar o relatório que será submetido ao conhecimento da Prograd e do CLAA, para divulgação apenas das propostas classificadas dentro do número de vagas.

7.4. Em caso de desistência de um docente selecionado após divulgação dos resultados, a Cfor deverá enviar comunicado oficial a Prograd, que convocará o próximo classificado, respeitando a ordem de classificação.

## 8. RESULTADO DO JULGAMENTO

8.1. A relação das propostas aprovadas no âmbito do presente edital será divulgada no endereço [www.ufca.edu.br](http://www.ufca.edu.br).

8.2. **Após confirmação da aprovação no Processo Seletivo** deverão ser entregues impressos e assinados na Prograd-UFCA:

8.2.1. Os documentos 5.4.1, 5.4.2, 5.4.3 e 5.4.4, com seus respectivos originais para averiguação da autenticidade.

8.2.2. Três(3) vias impressas do projeto, item. 5.4.5, assinadas pelo Diretor da unidade acadêmica e pelo Coordenador do curso de graduação ao qual o PET estará ligado.

8.2.3. Para fins do disposto nos subsubitens 8.2.1 e 8.2.3, a entrega e confirmação, dos documentos, com seus respectivos originais, poderão ser solicitados remotamente e/ou após o encerramento da suspensão das atividades presenciais na UFCA.

## 9. PUBLICAÇÕES

As publicações e quaisquer outras formas de divulgação dos trabalhos realizados e de seus resultados por alunos bolsistas deverão citar obrigatoriamente o apoio da Prograd-UFCA.

## 10. DO CRONOGRAMA

FASE	DATA
Lançamento do Edital	29/05/2020
Envio das submissões	29/05/2020 a 19/06/2020 até às 23:59h
Avaliação dos projetos	22/06/2020 a 25/06/2020
Defesa do Projeto ao CLAA	25/06/2020
Divulgação do Resultado Parcial	26/06/2020
Interposição de recurso ao resultado preliminar	29/06/2020 a 30/06/2020
Divulgação dos projetos aprovados	01/07/2020
Envio da documentação constante no subitem 10.2, para a Cfor/Prograd	01/07/2020 a 03/07/2020 até às 18h

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Os casos omissos serão analisados e julgados pela Pró-Reitora de Graduação da UFCA.

Juazeiro do Norte, 28 de maio de 2020

Prof. Plácido Francisco de Assis Andrade  
SIAPE 6311481

**Pró-Reitor de Graduação**



**PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET (NOME OU CURSO)  
PROJETO - PLANEJAMENTO ATIVIDADES – (ANO)**

**1. IDENTIFICAÇÃO**

GRUPO	
CURSO DE GRADUAÇÃO AO QUAL O GRUPO ESTÁ VINCULADO	
HABILITAÇÃO OFERECIDA PELO CURSO DE GRADUAÇÃO AO QUAL O GRUPO ESTÁ VINCULADO:	(    ) Licenciatura    (    ) Bacharelado
PROPONENTE	
E-MAIL	
TITULAÇÃO E ÁREA	

**2. ATIVIDADES PROPOSTAS**

No planejamento geral das atividades considere:

- O compromisso com a formação acadêmica de qualidade, ética e cidadã; com a indissociabilidade ensino, pesquisa e extensão; com a preparação dos alunos para atuar no seu futuro campo profissional e com a melhoria do curso de graduação ao qual o grupo está vinculado.
- Participação dos integrantes do grupo em atividades que visem à interação entre bolsistas e não bolsistas e com o curso de graduação ao qual está vinculado, de modo a viabilizar o efeito multiplicador do PET sobre a comunidade acadêmica e a interação do grupo com o projeto pedagógico do curso.
- O desenvolvimento de competências básicas pelos integrantes do grupo no uso da linguagem escrita e oral, em idioma estrangeiro e na área de tecnologias de informação e comunicação.
- O caráter multi e interdisciplinar das atividades.

\* Os grupos criados pelo Edital nº 03/2006, inscritos no lote 2, e os grupos criados pelo Edital nº 04/2007, inscritos no lote 3, também devem considerar no planejamento das atividades o tema ao qual se inscreveram.

**2.1 Atividades de Ensino**

No planejamento de atividades de ensino considere:

- Pertinência das atividades no contexto do PET.
- Contribuição para o desenvolvimento de novas práticas e experiências pedagógicas no curso de graduação ao qual o grupo está vinculado.
- Benefícios acadêmicos da atividade para o grupo e para a comunidade acadêmica do curso ao qual está vinculado.
- Resultados esperados.

--

1.1.

**2.2 Atividades de Pesquisa**

No planejamento de atividades de pesquisa considere:

Pertinência das atividades no contexto do PET.

a) Complementaridade entre ações de pesquisa e os temas/ações tratados no âmbito do PET.

- Benefícios acadêmicos da atividade para o grupo e para a comunidade acadêmica do curso ao qual está vinculado.

- Resultados esperados.

### 2.3 Atividades de Extensão

No planejamento de atividades de Extensão considere:

- b) Pertinência das atividades no contexto do PET.
- c) Complementaridade entre ações de extensão e os temas/ações tratados no âmbito do PET.
- Benefícios acadêmicos da atividade para o grupo e para a comunidade acadêmica do curso ao qual está vinculado.
- A contribuição para a formação cidadã dos integrantes do grupo e o desenvolvimento social.
- Resultados esperados.

### 2.4 Atividades de Cultura

- No planejamento de atividades de Cultura considere:
- Pertinência das atividades no contexto do PET.
- Complementaridade entre ações de cultura e os temas/ações tratados no âmbito do PET.
- Benefícios acadêmicos da atividade para o grupo e para a comunidade acadêmica do curso ao qual está vinculado.

- Resultados esperados.

### 2.5 Atividades de Caráter Coletivo (participação em eventos científicos, feiras, mostras, encontros locais, regionais, nacionais, outros)

## 3. CRONOGRAMA PROPOSTO PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO GRUPO

## 4. OBSERVAÇÕES DE CARÁTER GERAL

**PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET (NOME OU CURSO)  
PROJETO - PLANEJAMENTO ATIVIDADES – (ANO)**

**1. IDENTIFICAÇÃO**

GRUPO	
CURSO DE GRADUAÇÃO AO QUAL O GRUPO ESTÁ VINCULADO	
HABILITAÇÃO OFERECIDA PELO CURSO DE GRADUAÇÃO AO QUAL O GRUPO ESTÁ VINCULADO:	(    ) Licenciatura    (    ) Bacharelado
PROPONENTE	
E-MAIL	
TITULAÇÃO E ÁREA	

**2. ATIVIDADES PROPOSTAS**

No planejamento geral das atividades considere:

- O compromisso com a formação acadêmica de qualidade, ética e cidadã; com a indissociabilidade ensino, pesquisa e extensão; com a preparação dos alunos para atuar no seu futuro campo profissional e com a melhoria do curso de graduação ao qual o grupo está vinculado.
- Participação dos integrantes do grupo em atividades que visem à interação entre bolsistas e não bolsistas e com o curso de graduação ao qual está vinculado, de modo a viabilizar o efeito multiplicador do PET sobre a comunidade acadêmica e a interação do grupo com o projeto pedagógico do curso.
- O desenvolvimento de competências básicas pelos integrantes do grupo no uso da linguagem escrita e oral, em idioma estrangeiro e na área de tecnologias de informação e comunicação.
- O caráter multi e interdisciplinar das atividades.

\* Os grupos criados pelo Edital nº 03/2006, inscritos no lote 2, e os grupos criados pelo Edital nº 04/2007, inscritos no lote 3, também devem considerar no planejamento das atividades o tema ao qual se inscreveram.

**2.1 Atividades de Ensino**

No planejamento de atividades de ensino considere:

- Pertinência das atividades no contexto do PET.
- Contribuição para o desenvolvimento de novas práticas e experiências pedagógicas no curso de graduação ao qual o grupo está vinculado.
- Benefícios acadêmicos da atividade para o grupo e para a comunidade acadêmica do curso ao qual está vinculado.
- **Resultados esperados.**

**2.2 Atividades de Pesquisa**

No planejamento de atividades de pesquisa considere:

- Pertinência das atividades no contexto do PET.
- Complementaridade entre ações de pesquisa e os temas/ações tratados no âmbito do PET.
- Benefícios acadêmicos da atividade para o grupo e para a comunidade acadêmica do curso ao qual está vinculado.
- **Resultados esperados.**

### 2.3 Atividades de Extensão

No planejamento de atividades de Extensão considere:

- Pertinência das atividades no contexto do PET.
- Complementaridade entre ações de extensão e os temas/ações tratados no âmbito do PET.
- Benefícios acadêmicos da atividade para o grupo e para a comunidade acadêmica do curso ao qual está vinculado.
- A contribuição para a formação cidadã dos integrantes do grupo e o desenvolvimento social.
- **Resultados esperados.**

### 2.4 Atividades de Cultura

No planejamento de atividades de Cultura considere:

- Pertinência das atividades no contexto do PET.
- Complementaridade entre ações de cultura e os temas/ações tratados no âmbito do PET.
- Benefícios acadêmicos da atividade para o grupo e para a comunidade acadêmica do curso ao qual está vinculado.
- **Resultados esperados.**

2.5 Atividades de Caráter Coletivo (participação em eventos científicos, feiras, mostras, encontros locais, regionais, nacionais, outros)

### 3. CRONOGRAMA PROPOSTO PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO GRUPO

### 4. OBSERVAÇÕES DE CARÁTER GERAL

## **EDITAL Nº 07/2020 PROGRAD – PROGRAMA EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET**

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Cariri torna pública a chamada para seleção de docente do curso de Música, para Tutoria do PET do referido curso, tendo em vista a aproximação do término do mandato do atual Tutor. A seleção se efetuará por análise de Proposta de Tutoria, conforme os termos deste edital.

### **1. INTRODUÇÃO**

O Programa de Educação Tutorial – PET, da UFCA, é desenvolvido por grupos de estudantes, sob a tutoria de um(a) docente, organizados a partir de cursos de graduação, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa, cultura e extensão, tendo por objetivos gerais:

- I - desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- II - contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;
- III - estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- IV - formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país; V - estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;
- VI - introduzir novas práticas pedagógicas na graduação; (Incluído pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013)
- VII - contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação; e (Incluído pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013)
- VIII - contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior-IES, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero. (Incluído pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013)

### **2. REQUISITOS PARA A TUTORIA DE GRUPO PET – UFCA**

2.1. Poderá candidatar-se à tutoria do grupo PET-UFCA o(a) docente que:

- 2.1.1. Pertencer ao quadro permanente da UFCA, sob contrato em regime de Tempo Integral e dedicação Exclusiva.
- 2.1.2. Ter título de doutor ou, excepcionalmente, de mestre com comprovada produtividade acadêmica.
- 2.1.3. Ter atuação efetiva em cursos de graduação e atividades de ensino, pesquisa, cultura e extensão.
- 2.2. Criar condições para que os alunos possam desenvolver formas de pensamento e de comportamento ao trabalho científico independente, agindo como colaborador da produção.
- 2.3. Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes no âmbito da Unidade Acadêmica.
- 2.4. Colaborar com a inserção da UFCA no processo de discussão nacional acerca da melhoria dos cursos de graduação.
- 2.5. Assegurar a participação do bolsista PET-UFCA nos seminários formativos em Educação Tutorial, os quais serão promovidos e coordenados pela CFOR/PROGRAD.

### **3. DAS VAGAS PARA TUTOR(A)**

<b>PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL</b>	<b>VAGAS</b>
PET Música	1

- 3.1. O Docente tomará posse na primeira quinzena do mês de Julho de 2020.
- 3.2. O PET possui um quadro permanente de 12 vagas para estudantes bolsistas. E um quadro de vagas para estudantes voluntários, desde que não ultrapassar 50% do número de vagas para bolsistas.
  - 3.2.1. As referidas vagas remuneradas já estão preenchidas.
- 3.3 A carga horária semanal do bolsista é de 20 horas.
- 3.4. A bolsa poderá ser cancelada:
  - 3.4.1. A pedido do tutor
  - 3.4.2. Por desistência do aluno
  - 3.4.3. Por trancamento de matrícula
  - 3.4.4. Por sanção disciplinar
  - 3.4.5. Por desempenho insatisfatório
  - 3.4.6. Por não apresentar trabalho nos eventos da UFCA.

#### **4. DAS BOLSAS**

- 4.1 Será disponibilizada uma cota de bolsa na modalidade tutor:
  - I - Docente tutor, com título de doutor, no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais);
  - II - Docente tutor, com título de mestre, no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);
  - III - Para recebimento da bolsa, os participantes devem atender aos requisitos estabelecidos no item 2.1 deste edital.

#### **5. ELABORAÇÃO DA PROPOSTA**

- 5.1. A proposta deverá ser elaborada e assinada pelo(a) docente candidato(a) à tutoria e preenchida em conformidade com o anexo I deste Edital.
- 5.2. A proposta deverá ser elaborada de forma a contemplar os seguintes aspectos:
  - 5.2.1. Formação acadêmica abrangente.
  - 5.2.2. Realização de atividades que permitam desenvolver uma visão ampla das atividades de ensino, pesquisa, cultura e extensão.
  - 5.2.3. Promoção da Interdisciplinaridade, a qual favoreça uma formação discente coerente com o momento atual de reestruturação da educação superior nacional.
  - 5.2.4. Propor ações coletivas envolvendo os bolsistas e os alunos da graduação em diferentes momentos, no curso de graduação; de tal forma, que ocorra uma integração contínua entre os bolsistas PET, o corpo discente e docente.
  - 5.2.5 Planejar e executar um programa diversificado de atividades, além daquelas próprias do projeto pedagógico da graduação, que promovam uma relação sistemática com toda a comunidade acadêmica e com a sociedade possibilitando a troca de experiências dentro de um processo crítico e da aprendizagem recíproca.

#### **6. INSCRIÇÃO DA PROPOSTA**

- 6.1. Poderão submeter propostas a este Edital todos os docentes dos cursos de Música da UFCA, desde que cumpram os critérios do item 2.1 deste Edital.
- 6.2. Todas as propostas deverão ser analisadas e aprovadas no âmbito do curso de graduação, antes do seu envio à PROGRAD.
- 6.3 A submissão de propostas deverá ser realizada mediante o preenchimento do formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.ufca.edu.br>.
- 6.4. Deverão ser anexados à inscrição das propostas os seguintes documentos:
  - 6.4.1. Cópia do diploma de doutor ou de mestre, quando for o caso.
  - 6.4.2. Declaração da UFCA indicando o regime de trabalho do candidato.

6.4.3. Ofício da Coordenação do curso de graduação constando a aprovação da Tutoria e o compromisso em prover as condições mínimas necessárias para o funcionamento do grupo, aprovado em colegiado.

6.4.4. *Curriculum Vitae* na plataforma Lattes, destacando o disposto no item 2.1.3. Não há necessidade de apresentar as comprovações.

6.4.5. Projeto (Anexo 1).

6.5. A comprovação das informações de natureza Acadêmica será feita da seguinte forma:

6.5.1. Atividades de Ensino: A comprovação de atividades de ensino será referida a partir da atuação efetiva em cursos e atividades da graduação nos últimos três anos. As atividades de graduação incluem orientação de iniciação científica ou de trabalhos de conclusão de curso; participação em comissões específicas da graduação e participação em conselhos acadêmicos. Essas atividades devem estar registradas na plataforma Lattes.

6.5.2. Atividades de Pesquisa: serão deferidas a partir da produção científica, técnica, pedagógica, artística e cultural do candidato(a) a tutor(a) nos últimos três anos. Essas atividades devem estar registradas na plataforma Lattes.

6.5.3. Atividades de Extensão e/ou Cultura: serão deferidas a partir da atuação do candidato(a) a tutor(a) em projetos institucionais desenvolvidos no atendimento e capacitação profissional das comunidades e na disseminação do conhecimento na sociedade. Essas atividades devem estar registradas na plataforma Lattes.

6.6. Caberá a CFOR o recebimento, protocolado, das propostas e seu posterior encaminhamento a Comissão de Seleção.

6.7. As propostas deverão ser encaminhadas no período de **29/05/2020 até 19/06/2020 às 23:59h**, após esta data, todas as propostas serão desconsideradas.

6.8. Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido. Assim, recomenda-se a submissão eletrônica das propostas com antecedência uma vez que a Prograd/Cfor não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou congestionamentos.

## **7. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

7.1. As propostas apresentadas serão analisadas com base nos seguintes aspectos:

7.1.1. Articulação da proposta com o projeto pedagógico do curso de graduação.

7.1.2. Envolvimento da unidade acadêmica com o desenvolvimento da proposta.

7.1.3. Impacto das atividades de extensão na sociedade.

7.1.4. Avanços na área de ensino, pesquisa, cultura e extensão para os alunos e docentes envolvidos.

7.2. Contribuição para a aproximação do currículo do respectivo curso de graduação com o desenvolvimento científico, cultural, artístico e tecnológico.

7.2.1. Experimentação de alternativas metodológicas de ensino.

7.2.2. Descoberta de novos objetos/vertentes de investigação.

7.2.3. Desenvolvimento de atitudes pró-ativas diante dos desafios e limites de realidade científica da UFCA.

7.2.4. Adequação do currículo do tutor à proposta.

## **8. CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

8.1. A classificação das propostas são atos exclusivos da Comissão de Seleção a qual será instituída pela Pró-Reitora de Graduação e pelo Comitê Local de Avaliação e Acompanhamento – CLAA, exclusivamente para este fim.

8.2. A comissão de Seleção de Tutores(as) PET reserva-se o direito de desclassificar as propostas em desacordo com este Edital, que se revelaram manifestamente inexecutáveis ou que, mesmo que classificadas, fiquem na ordem geral de classificação, além do número de vagas.



8.3. Concluído a análise das propostas, são atos exclusivos da Comissão de Seleção elaborar o relatório que será submetido ao conhecimento da Prograd e do CLAA, para divulgação apenas das propostas classificadas dentro do número de vagas.

8.4. Em caso de desistência de um docente selecionado após divulgação dos resultados, a Cfor deverá enviar comunicado oficial a Prograd, que convocará o próximo classificado, respeitando a ordem de classificação.

## 9. RESULTADO DO JULGAMENTO

9.1. A relação das propostas aprovadas no âmbito do presente edital será divulgada no endereço [www.ufca.edu.br](http://www.ufca.edu.br).

9.2. **Após confirmação da aprovação no Processo Seletivo** deverão ser entregues impressos e assinados na Prograd-UFCA:

9.2.1. Os documentos 6.4.1, 6.4.2, 6.4.3 e 6.4.4, com seus respectivos originais para averiguação da autenticidade.

9.2.2. Três(3) vias impressas do projeto, item. 6.4.5, assinadas pelo Diretor da unidade acadêmica e pelo Coordenador do curso de graduação ao qual o PET estará ligado.

9.2.3. Para fins do disposto nos subsubitens 9.2.1 e 9.2.3, a entrega e confirmação, dos documentos, com seus respectivos originais, poderão ser solicitados remotamente e/ou após o encerramento da suspensão das atividades presenciais na UFCA.

## 10. PUBLICAÇÕES

As publicações e quaisquer outras formas de divulgação dos trabalhos realizados e de seus resultados por alunos bolsistas deverão citar obrigatoriamente o apoio da Prograd-UFCA.

## 11. DO CRONOGRAMA

FASE	DATA
Lançamento do Edital	29/05/2020
Envio das submissões	29/05/2020 a 19/06/2020 até às 23:59h
Avaliação dos projetos	22/06/2020 a 25/06/2020
Defesa do Projeto ao CLAA	25/06/2020
Divulgação do Resultado Parcial	26/06/2020
Interposição de recurso ao resultado preliminar	29/06/2020 a 30/06/2020
Divulgação dos projetos aprovados	01/07/2020
Envio da documentação constante no subitem 10.2, para a Cfor/Prograd	01/07/2020 a 03/07/2020 até às 18h

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Os casos omissos serão analisados e julgados pela Pró-Reitora de Graduação da UFCA.

12.2. O PET Música UFCA é custeado pelo MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, por intermédio da Secretaria de Educação Superior – SESu, de acordo com o estabelecido na Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005 e regulamentado pelas Portarias nº 3.385/2005, nº 1.632/2006 e nº 1.046/2007, bem como pelas:

12.2.1. Portaria nº 343, de 24 de abril de 2013 - Altera dispositivos da Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa de Educação Tutorial – PET.

12.2.2. Portaria nº 976, de 27 de julho de 2010 - Atualizada pela Portaria nº 343/2013 – dispõe sobre o Programa de Educação Tutorial – PET.





12.2.3. Resolução nº 36, de 24 de setembro de 2013 - Estabelece os procedimentos para creditar os valores destinados ao custeio das atividades dos grupos PET aos respectivos tutores.

12.2.4. Resolução/CD/FNDE nº 42, de 4 de novembro de 2013 - Estabelece orientações e diretrizes para o pagamento de bolsas a estudantes de graduação e a professores tutores no âmbito do Programa de Educação Tutorial (PET).

Juazeiro do Norte, 28 de maio de 2020

Prof. Plácido Francisco de Assis Andrade

SIAPE 6311481

**Pró-Reitor de Graduação**

## 2ª Reabertura do Edital nº 05-2020-PROGRAD-UFCA

A Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) da Universidade Federal do Cariri (UFCA), no uso de suas atribuições legais, reabre as inscrições dos Projetos de monitoria: Iniciação à docência hidráulica e irrigação; Monitoria para a disciplina de Eletricidade e Magnetismo I; e O Papel do Monitor na Aprendizagem dos Discentes da Área de Zootécnica. Sem prejuízo ou modificações aos processos seletivos, anteriores.

1. A reabertura deste edital será em prol de selecionar monitores para os Projetos não relacionados anteriormente e/ou com vagas remanescentes.
2. As Inscrições deverão ser realizadas conforme os critérios elencados nos Formulários de Programação da Avaliação, de cada Projeto.
3. Os Projetos de Monitorias elencados neste documento iniciarão suas atividades a partir do dia 18 de maio de 2020. O recebimento da bolsa do presente mês, será proporcional ao período de desenvolvimento das atividades, um total de R\$ 200,00.

### FORMULÁRIO DE PROGRAMAÇÃO DA AVALIAÇÃO

<b>UNIDADE ACADÊMICA:</b> CCAB	<b>CURSO:</b> Agronomia
<b>PROJETO DE MONITORIA:</b> Iniciação à docência hidráulica e irrigação	
<b>ORIENTADOR (ES):</b> Carlos Wagner Oliveira	
<b>VAGA REMUNERADA:</b> 01	<b>VAGA VOLUNTÁRIA:</b>
<b>CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO</b>	
<p>Ter 12(doze) horas disponíveis para o desenvolvimento das atividades da bolsa; Ter integralizado e possuir o status de APROVADO nas disciplinas e/ou componentes curriculares concernentes à monitoria pleiteada, no caso Hidráulica e Irrigação; Não permiti vínculo simultâneo a mais de uma das atividades remuneradas que estejam atreladas aos programas de bolsa da UFCA. O candidato deverá enviar para o e-mail informado no quadro abaixo a seus dados de intenção de inscrição e histórico escolar (SIGAA). De 07/05/2020 a 12/05/2020</p>	
<b>ENDEREÇO (SITE, E-MAIL) PARA ENVIO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO:</b> carlos.oliveira@ufca.edu.br	
<b>ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE MONITORES (AS)</b>	
<p>-A seleção do monitor dar-se-á com a análise do seu desempenho acadêmico comprovado através do histórico escolar (SIGAA). -Prova escrita específica relativa aos conteúdos abordados nas disciplinas citadas acima. A prova será encaminhada para o e-mail do candidato no dia 13/05/2020 que deverá reenviar para o e-mail (carlos.oliveira@ufca.e-du.br) do professor no mesmo dia (até as 17h).</p>	
<b>PERÍODO DE INSCRIÇÃO:</b> 07/05/2020 a 12/05/2020	<b>HORÁRIO:</b> 8h00 as 17h00.

### FORMULÁRIO DE PROGRAMAÇÃO DA AVALIAÇÃO

<b>UNIDADE ACADÊMICA:</b> IFE Brejo Santo	<b>CURSO:</b> Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Naturais e Matemática
<b>PROJETO DE MONITORIA:</b> Monitoria para a disciplina de Eletricidade e Magnetismo I	
<b>ORIENTADOR (ES):</b> Gilson Francisco de Oliveira Junior	
<b>VAGA REMUNERADA:</b> 01	<b>VAGA VOLUNTÁRIA:</b> --
<b>CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO</b>	
Envio do formulário de inscrição, juntamente com o Histórico Escolar.	
<b>ENDEREÇO (SITE, E-MAIL) PARA ENVIO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO:</b> gilson.fransico@ufca.edu.br	
<b>ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE MONITORES (AS)</b>	
A seleção será feita através de Entrevista por videochamada (Google Meet ou Whatsapp) em que serão analisados o Histórico Escolar do candidato (3 pontos), a nota na Disciplina de Eletricidade e Magnetismo I (3 pontos), além da disponibilidade para cumprir o cronograma de atividades da bolsa (4 pontos).	
<b>PERÍODO DE INSCRIÇÃO:</b> 08 a 13 de maio de 2020	<b>HORÁRIO DA SELEÇÃO:</b> 13/05/2020 às 14h00

### FORMULÁRIO DE PROGRAMAÇÃO DA AVALIAÇÃO

<b>UNIDADE ACADÊMICA:</b> CCAB	<b>CURSO:</b> Agronomia
<b>PROJETO DE MONITORIA:</b> O PAPEL DO MONITOR NA APRENDIZAGEM DOS DISCENTES DA ÁREA ZOOTÉCNICA.	
<b>ORIENTADOR (ES):</b> IRANI RIBEIRO VIEIRA LOPES	
<b>VAGA REMUNERADA:</b> 01	<b>VAGA VOLUNTÁRIA:</b>
<b>CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO</b>	
Para efeito de inscrição o interessado deverá atender aos seguintes requisitos: <input type="checkbox"/> 1. Estar regularmente matriculado (a) em um Curso de Graduação da UFCA; <input type="checkbox"/> 2. Ter 12 (doze) horas disponíveis para o desenvolvimento das atividades da bolsa; <input type="checkbox"/> 3. Ter integralizado e possuir o status de APROVADO nas disciplina(s) e/ou componente(s) curriculares(s) concernentes à monitoria pleiteada, independente de registro anterior de status de REPROVADO nas mesmas. O candidato deverá preencher e enviar para os e-mail informado a seguinte documentação: Ficha de inscrição (ANEXO 01) e histórico escolar (SIGAA). Os documentos deverão estar no formato PDF e seguir com o assunto: inscrição PID 2020 /vaga remunerada.	
<b>ENDEREÇO (SITE, E-MAIL) PARA ENVIO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO:</b> irani.ribeiro@ufca.edu.br	
<b>ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE MONITORES (AS)</b>	
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Uma prova escrita será enviada por email para os alunos inscritos que terão 12 horas para responder após o envio de recebimento;</li> <li>2. Serão classificados os estudantes aprovados com média igual ou superior a 7,0 (sete), após a correção da prova escrita e análise do histórico;</li> <li>3. No caso de candidatos com resultados iguais, terá preferência àquele que apresentar melhor desempenho acadêmico, correspondendo a maior média das notas no conjunto das disciplinas cursadas relacionadas ao projeto de monitoria pleiteado.</li> </ol>	
<b>PERÍODO DE INSCRIÇÃO:</b>	<b>HORÁRIO:</b>



De 07/05/2020 a 11/05/2020	8:00 as 18:00 hs.
----------------------------	-------------------

Juazeiro do Norte, 07 de maio de 2020.

PROF. EDSON OTONIEL DA SILVA  
Coord. Para o fortalecimento da Qualidade do Ensino



## **PROGRAMA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PID**

### **RESULTADO DA SELEÇÃO DE MONITORES DA 2ª REABERTURA DO EDITAL N° 05-2020-PROGRAD-UFCA**

A **Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD)** da **Universidade Federal do Cariri (UFCA)** torna público os Resultados dos processos seletivos dos Projetos de Monitorias, do Programa de Iniciação à Docência (PID), da **2ª Reabertura do Edital N° 05-2020-PROGRAD-UFCA**, nas modalidades de monitoria remunerada e voluntária.

#### **Projetos:**

- Iniciação à docência hidráulica e irrigação;
- Monitoria para a disciplina de Eletricidade e Magnetismo I; e
- O Papel do Monitor na Aprendizagem dos Discentes da Área de Zootécnica.

Juazeiro do Norte, 15 de maio de 2020.

**PROF. EDSON OTONIEL DA SILVA**  
Coord. Para o fortalecimento da Qualidade do Ensino



## RESULTADO DA SELEÇÃO

**PROJETO: Iniciação a docência hidráulica e irrigação.**

	<b>Candidata</b>	<b>Classificação</b>
1.	Thalyta Batista Clementino	1°

Prof. Carlos Wagner Oliveira Coordenador do Projeto



## **RESULTADO DA SELECÇÃO**

**PROJETO:** Monitoria para a disciplina de Eletricidade e Magnetismo I

<b>Candidato</b>		<b>Classificação</b>
1.	Samara Sávia Braz Alves	1º
2.	Cícero Helton Pereira	2º

Gilson Francisco de Oliveira Junior  
Coordenador do Projeto



## **RESULTADO DA SELEÇÃO**

### **PROJETO: O PAPEL DO MONITOR NA APRENDIZAGEM DOS DISCENTES DA ÁREA ZOOTÉCNICA.**

<b>Candidato</b>	<b>Classificação</b>
RODRIGO XIMENES MELO	1º

Irani Ribeiro Vieira Lopes  
Coordenadora do Projeto  
SIAPE 1676507





República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

# **ATOS DA PRÓ – REITORIA DE PESQUISA, PÓS- GRADUAÇÃO E INOVA- ÇÃO – PRPI**



### **ADITIVO III – EDITAL N.º 01/2020/PRPI – CHAMADA PIICT/CNPq, FUNCAP E UFCA**

A Universidade Federal do Cariri (UFCA), por intermédio da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPI), torna pública a retificação ao edital supracitado, cujas alterações são elencadas a seguir:

#### **1. No item 10. DA INDICAÇÃO DE BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS, no subitem 6.8.1 onde se lê:**

10.5. A entrega da documentação a qual se refere o item 10.4 deverá ser realizada por meio eletrônico disponibilizado em <https://sites.ufca.edu.br/prpi/> e fisicamente na sala da Coordenadoria de Pesquisa, bloco K sala 308.

Leia-se:

10.5. A entrega da documentação a qual se refere o item 10.4 deverá ser realizada apenas por meio eletrônico disponibilizado em <https://sites.ufca.edu.br/prpi/>.

Juazeiro do Norte, 06 de maio de 2020

Natalia Brito Bessa  
Pró-Reitora Adjunta de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

# **ATOS DA PRÓ – REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - PROGEP**



## **ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO**

### **PORTARIA N° 297, DE 04 DE MAIO DE 2020.**

Concede Aceleração da Promoção à servidora Ana Verônica Gonçalves Borges.

**O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA**, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n° 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no processo n° 23507.001572/2020-93, resolve:

Art. 1° Conceder Aceleração da Promoção da Classe A, denominada Auxiliar, Nível 2 (4-402) para o nível 1 (5-501) da Classe B, denominada Assistente, do Grupo do Magistério Superior à servidora ANA VERÔNICA GONÇALVES BORGES, CPF: \*\*\*.615.293-\*\*, matrícula SIAPE n° 1393105, lotado no CCT, de acordo com o disposto no artigo 13o, incisos I e II, da Lei 12.772 de 28.12.2012, alterada pela Lei 13.325 de 29/07/2016, com efeitos legais e financeiros a partir de 04/05/20.



**PORTARIA Nº 307, DE 05 DE MAIO DE 2020.**

Concede Aceleração da Promoção ao servidor Francisco Raniere Moreira da Silva.

**O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA**, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no processo nº 23507.001607/2020-21, resolve:

Art. 1º Conceder Aceleração da Promoção da Classe A, denominada Assistente A, Nível 2 (4-502), para o nível 1 (6-601) da Classe C, denominada Adjunto, do Grupo do Magistério Superior ao servidor FRANCISCO RANIERE MOREIRA DA SILVA, CPF: \*\*\*.913.373-\*\*, matrícula SIAPE nº 1080200, lotado no CCSA, de acordo com o disposto no artigo 13o, incisos I e II, da Lei 12.772 de 28.12.2012, alterada pela Lei 13.325 de 29/07/2016, com efeitos legais e financeiros a partir de 04/05/2020.



**PORTARIA N° 326, DE 14 DE MAIO DE 2020.**

Concede Aceleração da Promoção ao servidor José Euclides Gomes da Silva

**O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA**, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n° 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no processo n° 23507.001650/2020-24, resolve:

Art. 1º Conceder Aceleração da Promoção da Classe A, denominada Adjunto A, Nível 1 (4-601) para o nível 1 (6-601) da Classe C, denominada Adjunto, do Grupo do Magistério Superior ao servidor JOSÉ EUCLIDES GOMES DA SILVA, CPF: \*\*\*.288.933-\*\*, matrícula SIAPE n° 1335827, lotado no CCT, de acordo com o disposto no artigo 13o, incisos I e II, da Lei 12.772 de 28.12.2012, alterada pela Lei 13.325 de 29/07/2016, com efeitos legais e financeiros a partir de 08/05/20.



**PORTARIA N° 328, DE 15 DE MAIO DE 2020.**

Concede Aceleração da Promoção ao servidor Thiago Bessa Pontes.

**O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA**, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n° 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no processo n° 23507.001656/2020-56, resolve:

Art. 1º Conceder Aceleração da Promoção da Classe B, denominada Assistente, Nível 1 (5-501) para o nível 1 (6-601) da Classe C, denominada Adjunto, do Grupo do Magistério Superior ao servidor THIAGO BESSA PONTES, CPF: \*\*\*.182.423-\*\*, matrícula SIAPE n° 1054894, lotado no CCT, de acordo com o disposto no artigo 13o, incisos I e II, da Lei 12.772 de 28.12.2012, alterada pela Lei 13.325 de 29/07/2016, com efeitos legais e financeiros a partir de 13/05/20.



**PORTARIA Nº 349, DE 27 DE MAIO DE 2020.**

Retifica a Portaria Nº 417 de 18 de Junho de 2019.

**O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA**, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no processo nº 23507.001730/2019-98, resolve:

Art. 1º Retifica a Portaria Nº 417 de 18 de Junho de 2019, que trata da Aceleração da Promoção do Servidor Ricardo Nogueira de Castro Monteiro.

Onde lê-se: a partir de 18/06/19.

Leia-se: a partir de 13/06/19.





## **AFASTAMENTO**

### **PORTARIA N° 311, DE 06 DE MAIO DE 2020.**

Autoriza a concessão de renovação de afastamento do(a) servidor(a) Pulo Henrique Freitas Maciel.

**O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA**, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n° 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no processo n° 23507.001565/2020-88, resolve:

Art. 1° – Autorizar a concessão de afastamento do(a) servidor(a) PAULO HENRIQUE FREITAS MACIEL, SIAPE: 1128796, ocupante do cargo de Economista, lotado(a) na PROGRAD, a fim de cursar Doutorado em “Educação Brasileira” na Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza/CE, no período de 20/05/2020 a 19/05/2021, com ônus limitado.



## **ESTÁGIO PROBATÓRIO**

### **PORTARIA N° 296, DE 04 DE MAIO DE 2020.**

Declarar cumprido o estágio probatório do(a) servidor(a) Ana Verônica Gonçalves Borges.

**O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA**, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n° 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no processo n° 23507.000763/2020-14, resolve:

Art. 1° – Declarar cumprido pelo(a) servidor(a) ANA VERÔNICA GONÇALVES BORGES, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n° 1393105, lotado(a) no CCT, na Universidade Federal do Cariri, o Estágio Probatório a que alude a Resolução CEPE/UFC n° 12, 30.05.1994, combinada com o art. 20, da Lei 8.112/90, nos termos do art. 41 da Constituição Federal de 1988, alterada pela Emenda Constitucional n° 19, de 04.06.1998, a partir de 03/05/2020.



**PORTARIA Nº 306, DE 05 DE MAIO DE 2020.**

Declarar cumprido o Estágio Probatório do servidor George Soares de Oliveira.

**O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA**, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no Processo nº23507.000662/2020-25, resolve:

Art. 1º – Declarar cumprido, pelo servidor George Soares de Oliveira, ocupante do cargo efetivo de Administrador, matrícula SIAPE nº 1350883, lotado na Pró-reitoria de Extensão, aprovado em Avaliação de Desempenho, o Estágio Probatório, de acordo com o Art. 20, da Lei 8.112/90, nos termos do art. 41 da Constituição Federal de 1988, alterada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04.06.1998, a partir de 05/05/2020.



**PORTARIA N° 316, DE 08 DE MAIO DE 2020.**

Declarar cumprido o estágio probatório do(a) servidor(a) Tiago Coutinho Parente.

**O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA**, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n° 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no processo n° 23507.001567/2020-34, resolve:

Art. 1° – Declarar cumprido pelo(a) servidor(a) TIAGO COUTINHO PARENTE, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n° 1803846, lotado(a) no IISCA, na Universidade Federal do Cariri, o Estágio Probatório a que alude a Resolução CEPE/UFC n° 12, 30.05.1994, combinada com o art. 20, da Lei 8.112/90, nos termos do art. 41 da Constituição Federal de 1988, alterada pela Emenda Constitucional n° 19, de 04.06.1998, a partir de 10/08/2013.



**PORTARIA N° 324, DE 11 DE MAIO DE 2020.**

Declarar cumprido o estágio probatório do(a) servidor(a) Wladia Gislayne de Sousa Tavares.

**O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA**, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n° 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no processo n° 23507.001438/2020-25, resolve:

Art. 1° – Declarar cumprido pelo(a) servidor(a) **WLADIA GISLAYNNE DE SOUSA TAVARES**, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n° 1022292, lotado(a) no FAMED, na Universidade Federal do Cariri, o Estágio Probatório a que alude a Resolução CEPE/UFC n° 12, 30.05.1994, combinada com o art. 20, da Lei 8.112/90, nos termos do art. 41 da Constituição Federal de 1988, alterada pela Emenda Constitucional n° 19, de 04.06.1998, a partir de 07/02/2020.



**PORTARIA N° 325, DE 14 DE MAIO DE 2020.**

Declarar cumprido o estágio probatório do(a) servidor(a) José Euclides Gomes da Silva.

**O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA**, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n° 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no processo n° 23507.001363/2020-13, resolve:

Art. 1° – Declarar cumprido pelo(a) servidor(a) **JOSÉ EUCLIDES GOMES DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n° 1335827, lotado(a) no CCT, na Universidade Federal do Cariri, o Estágio Probatório a que alude a Resolução CEPE/UFC n° 12, 30.05.1994, combinada com o art. 20, da Lei 8.112/90, nos termos do art. 41 da Constituição Federal de 1988, alterada pela Emenda Constitucional n° 19, de 04.06.1998, a partir de 16/08/2019.



**PORTARIA Nº 347, DE 27 DE MAIO DE 2020.**

Declarar cumprido o Estágio Probatório da servidora Anna Lídia Nunes Varela

**O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA**, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.000660/2020-79, resolve:

Art. 1º – Declarar cumprido, pela servidora Anna Lídia Nunes Varela, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Laboratório/Área, matrícula SIAPE nº 1393732, lotada na Faculdade de Medicina, aprovada em Avaliação de Desempenho, o Estágio Probatório, de acordo com o Art. 20, da Lei 8.112/90, nos termos do art. 41 da Constituição Federal de 1988, alterada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04.06.1998, a partir de 27/05/2020.



**PORTARIA N° 348, DE 27 DE MAIO DE 2020.**

Declarar cumprido o estágio probatório do (a) servidor (a) Francisco Raule de Sousa.

**O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA**, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n° 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no processo n° 23507.001680/2020-87, resolve:

Art. 1° – Declarar cumprido pelo (a) servidor (a) FRANCISCO RAULE DE SOUSA, ocupante do cargo efetivo de Professor (a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE n° 1276094, lotado (a) no (a) IFE, na Universidade Federal do Cariri, o Estágio Probatório a que alude a Resolução CEPE/UFC n° 12, 30.05.1994, combinada com o art. 20 da Lei 8.112/90, nos termos do art. 41 da Constituição Federal de 1988, alterada pela Emenda Constitucional n° 19, de 04.06.1998, a partir de 14/02/2020.





## FÉRIAS

### PORTARIA N° 327, DE 14 DE MAIO DE 2020.

Interrompe férias da servidora Ana Virgínia Silva Mendes.

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA**, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n° 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria n° 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Ofício n° 063/2020/NG/PRAE/UFCA, resolve:

Art. 1° – Interromper a partir do dia 18 de maio de 2020, a 2ª parcela de férias do exercício 2020, da servidora ANA VIRGÍNIA SILVA MENDES, SIAPE n° 1048945, ocupante do cargo de Psicóloga, lotado na Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, em virtude da participação da servidora no projeto Psicologia Solidária, no qual realiza atendimentos psicológicos on-line à comunidade acadêmica e ao público externo durante o período de isolamento social, ocasionado pelo atual cenário da COVID-19, sendo que a reprogramação do restante da parcela de férias se dará posteriormente no período a partir de 05 de Outubro de 2020.

Art. 2° – Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## RELATÓRIO DE FÉRIAS – MAIO DE 2020

1210233 FABIANA APARECIDA LAZZARIN 2019 04MAI2020 10MAI2020 5ºPARC  
1803861 JULIANA LOSS JUSTO 2020 01MAI2020 14JUN2020 1ºPARC  
1695195 GERMANO ARAUJO SAMPAIO 2020 27MAI2020 05JUN2020 1ºPARC  
1146790 ANGELICA ALMEIDA DE SOUSA 2020 04MAI2020 08MAI2020 2ºPARC  
1954195 EMANOELLA CALLOU BELEM 2020 04MAI2020 21MAI2020 2ºPARC  
1295890 RONIVON HENRIQUE DE LIMA 2019 04MAI2020 16MAI2020 3ºPARC  
1276094 FRANCISCO RAULE DE SOUSA 2020 18MAI2020 21JUN2020 1ºPARC  
1313118 THIAGO RODRIGUES 2020 04MAI2020 15MAI2020 1ºPARC  
1151113 FRANCISCA RAFAELLE QUEIROZ ALVES RO 2020 04MAI2020 13MAI2020 2ºPARC  
1881734 MARIA JUCILENE DA SILVA COSTA 2020 04MAI2020 08MAI2020 1ºPARC  
1151135 DOMINGOS SAVIO FERREIRA CORDEIRO 2020 11MAI2020 20MAI2020 2ºPARC  
1212280 MAXWELL TELES DA SILVA 2020 18MAI2020 27MAI2020 1ºPARC  
1571618 HERBERT NOVAIS ONOFRE 2019 04MAI2020 16MAI2020 3ºPARC  
1207099 LUCAS EMANUEL DANTAS BARBOSA 2020 18MAI2020 22MAI2020 2ºPARC  
1146613 PABLO DIEGO ALENCAR CARDOSO 2020 04MAI2020 08MAI2020 1ºPARC  
1812035 LUCELIA MARA DE SOUZA SERRA 2020 20ABR2020 19MAI2020 1ºPARC  
1146017 CICERO JOAQUIM PEREIRA MACEDO 2020 04MAI2020 08MAI2020 1ºPARC  
1251998 ANTONIA FABIANA MARQUES ALMEIDA 2020 01MAI2020 10MAI2020 1ºPARC  
1742401 CARLOS MARLEY DE SOUZA JUNIOR 2020 01MAI2020 26MAI2020 2ºPARC  
1755918 GEDEAO CORREIA CRUZ 2020 01MAI2020 20MAI2020 2ºPARC  
1311619 LARISSA KEROLLAINÉ MAIA GOMES 2020 01MAI2020 20MAI2020 2ºPARC  
1140426 JACQUELINE COSMO ANDRADE PINHEIRO 2020 22MAI2020 05JUL2020 1ºPARC  
1305563 WILTER FREITAS IBIAPINA 2020 18MAI2020 29MAI2020 2ºPARC  
1359819 FRANCISCA DAMIANA VIEIRA 2020 04MAI2020 02JUN2020 2ºPARC  
1222214 LAURA HEVILA INOCENCIO LEITE 2020 04MAI2020 17MAI2020 3ºPARC  
1359945 ELIAS PEREIRA LOPES JUNIOR 2020 04MAI2020 08MAI2020 1ºPARC  
1548937 ARILUCI GOES ELLIOTT 2020 20MAI2020 29MAI2020 1ºPARC  
1166390 MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA BRASIL 2020 04MAI2020 18MAI2020 1ºPARC  
1031925 SERGIO HENRIQUE DE OLIVEIRA LIMA 2020 06ABR2020 05MAI2020 1ºPARC  
1048945 ANA VIRGINIA SILVA MENDES 2020 15MAI2020 17MAI2020 2ºPARC  
1954553 GEORGIA MENDES SOUSA 2020 11MAI2020 15MAI2020 1ºPARC  
1151086 CICERO ROGERIO BARBOSA PEREIRA 2020 04MAI2020 22MAI2020 1ºPARC



## **INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO**

### **PORTARIA N° 304, DE 04 DE MAIO DE 2020.**

Concede Incentivo à Qualificação a Ericson Everton Silva Costa.

**O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA**, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n° 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no Processo n° 23507.001589/2020-22, resolve:

Art. 1° – Conceder a ERICSON EVERTON SILVA COSTA, CPF n° **\*\*\*.756.743-\*\***, matrícula SIAPE n° 1145774, lotado(a) na CCAB, na categoria funcional ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, Incentivo à Qualificação no valor de 30% (trinta por cento) a partir de 29/04/20, sobre o vencimento básico, baseado nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei no 11.091, de 28/01/2020, redação modificada pela Lei 12.772 de 28/12/2012.



**PORTARIA N° 308, DE 05 DE MAIO DE 2020.**

Concede Incentivo à Qualificação a Lusmar Roosevelt Passos Ibiapina.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n° 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no Processo n° 23507.001613/2020-53, resolve:

Art. 1º – Conceder a LUSMAR ROOSEVELT PASSOS IBIAPINA, CPF n° \*\*\*.610.193-\*\*, matrícula SIAPE n° 1066427, lotado(a) na PRAE, na categoria funcional PSICÓLOGO, Incentivo à Qualificação no valor de 30% (trinta por cento) a partir de 05/05/20, sobre o vencimento básico, baseado nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei no 11.091, de 28/01/2020, redação modificada pela Lei 12.772 de 28/12/2012.



**PORTARIA N° 322, DE 11 DE MAIO DE 2020.**

Concede Incentivo à Qualificação a Yane Ferreira Machado.

**O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA**, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n° 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no Processo n° 23507.001653/2020-40, resolve:

Art. 1° – Conceder a YANE FERREIRA MACHADO, CPF n° \*\*\*.030.804-\*\*, matrícula SIAPE n° 1208137, lotado(a) na PRAE, na categoria funcional Psicólogo, Incentivo à Qualificação no valor de 52% (cinquenta e dois por cento) a partir de 08/05/20, sobre o vencimento básico, baseado nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei no 11.091, de 28/01/2020, redação modificada pela Lei 12.772 de 28/12/2012.



## **PORTARIA N° 330, DE 15 DE MAIO DE 2020.**

Concede Incentivo à Qualificação a Alseni Maria da Silva.

**O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA**, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n° 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no Processo n° 23507.001658/2020-02, resolve:

Art. 1° – Conceder a **ALSENI MARIA DA SILVA**, CPF n° **\*\*\*.537.644-\*\***, matrícula SIAPE n° 3162162, lotado(a) na **SECRETARIA DE ACESSIBILIDADE**, no cargo de Revisor de Textos Braile, Incentivo à Qualificação no valor de 30% (trinta por cento) a partir de 08/05/20, sobre o vencimento básico, baseado nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei no 11.091, de 28/01/2020, redação modificada pela Lei 12.772 de 28/12/2012.



## **PORTARIA Nº 331, DE 18 DE MAIO DE 2020**

Reintegra o Incentivo à Qualificação a Breno Alves Cipriano de Oliveira.

**O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA**, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.001536/2020-95, resolve:

Art. 1º – Reconhece o Incentivo à Qualificação do título de mestre ao servidor **BRENO ALVES CIPRIANO DE OLIVEIRA**, CPF **\*\*\*.791.563-\*\***, matrícula **SIAPE nº 1794400**, lotado(a) no **PRAE**, na categoria funcional de, Incentivo à Qualificação no valor de **52%** (cinquenta e dois por cento), a partir de **01/05/2020**, sobre o vencimento básico, baseado nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei no **11.091**, de **12/01/2005**, redação modificada pela Lei **12.772** de **28/12/2012**.



## **PROGRESSÃO**

### **PORTARIA N° 298, DE 03 DE MAIO DE 2020.**

Concede Progressão Docente à servidora Ana Patrícia Nunes Bandeira.

**O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA**, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n° 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no processo n° 23507.001074/2020-56, resolve:

Art. 1° – Conceder a Progressão Funcional a ANA PATRICIA NUNES BANDEIRA, CPF n°: \*\*\*.449.354-\*\*, matrícula SIAPE: 1657653, lotado(a) no CCT, na D, denominada Associado, Nível 1 (7-701) para o Nível 2 (7-702) da mesma classe, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, de acordo com o disposto no artigo 12o, § 2º, incisos I e II, da Lei 12.772 de 28.12.2012, com efeitos legais e financeiros a partir do dia 03/05/2020, data do interstício.





**PORTARIA N° 299, DE 04 DE MAIO DE 2020.**

Concede Progressão por Capacitação a servidora Arícia do Socorro Tavares Miranda.

**O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA**, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n° 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no processo n° 23507.001563/2020-45, resolve:

Art. 1º – Conceder a **ARÍCIA DO SOCORRO TAVARES MIRANDA**, SIAPE: 1915982, CPF: \*\*\*.015.432-\*\*, lotado(a) no(a) PRPI, Progressão por Capacitação, do nível 3 para o nível 4 de capacitação, da categoria funcional de **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, Nível de classificação E, a partir de 27 de Abril de 2020, de acordo com o art. 10 da Lei n° 11.091 de 12 de janeiro de 2005, modificada pela Lei n° 12.772 de 28.12.2012.



**PORTARIA Nº 300, DE 04 DE MAIO DE 2020.**

Concede Progressão por Capacitação a servidora Francisca Rafaelle Queiroz Alves Rocha.

**O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA**, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no processo nº 23507.001564/2020-18, resolve:

Art. 1º – Conceder a FRANCISCA RAFAELLE QUEIROZ ALVES ROCHA, SIAPE: 1151113 , CPF: \*\*\*.208.743-\*\*, lotado(a) no(a) PROGEP, Progressão por Capacitação, do nível 3 para o nível 4 de capacitação, da categoria funcional de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, Nível de classificação D, a partir de 27 de Abril de 2020, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, modificada pela Lei nº 12.772 de 28.12.2012.



## **PORTARIA N° 301, DE 04 DE MAIO DE 2020**

Concede Progressão por Mérito a Mirna Fontenele de Oliveira

**O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA**, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n° 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no processo n° 23507.001598/2020-70, resolve:

Art. 1º – Conceder a Mirna Fontenele de Oliveira, CPF N° **\*\*\*.149.143-\*\***, matrícula SIAPE n° 1451239, lotada na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, Progressão por Mérito, para a Classe/Padrão E 11, da categoria funcional de ENFERMEIRO/AREA, a partir de 26 de Abril de 2020, de acordo com o art. 10 da Lei n° 11.091 de 12 de janeiro de 2005, modificada pela Lei n° 12.772 de 28.12.2012.



## **PORTARIA N° 302, DE 04 DE MAIO DE 2020**

Concede Progressão por Mérito a Maria Simone Teixeira

**O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA**, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n° 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no processo n° 23507.001560/2020-29, resolve:

Art. 1° – Conceder a Maria Simone Teixeira, CPF N° \*\*\*.762.953-\*\*, matrícula SIAPE n° 1731094, lotada na Pró-Reitoria de Graduação, Progressão por Mérito, para a Classe/Padrão D 08, da categoria funcional de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, a partir de 16 de Abril de 2020, de acordo com o art. 10 da Lei n° 11.091 de 12 de janeiro de 2005, modificada pela Lei n° 12.772 de 28.12.2012.



## **PORTARIA Nº 303, DE 04 DE MAIO DE 2020**

Concede Progressão por Mérito a Paula Camila Grangeiro Rodrigues.

**O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA**, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no processo nº 23507.001561/2020-02, resolve:

Art. 1º – Conceder a Paula Camila Grangeiro Rodrigues, CPF Nº **\*\*\*.255.173-\*\***, matrícula SIAPE nº 1731080, lotada na Faculdade de Medicina, Progressão por Mérito, para a Classe/Padrão D 08, da categoria funcional de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, a partir de 21 de Abril de 2020, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, modificada pela Lei nº 12.772 de 28.12.2012.



**PORTARIA Nº 305 DE 05 DE MAIO DE 2020.**

Concede Progressão por Capacitação ao servidor George Soares de Oliveira.

**O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA**, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no processo nº 23507.001358/2020-51, resolve:

Art. 1º – Conceder a **GEORGE SOARES DE OLIVEIRA**, SIAPE: 1350883, CPF: \*\*\*.491.903-\*\*, lotado(a) no(a) Núcleo Gestor/PROEX/UFCA, Progressão por Capacitação, do nível 2 para o nível 3 de capacitação, da categoria funcional de ADMINISTRADOR, Nível de classificação E, a partir de 05 de Maio de 2020, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, modificada pela Lei nº 12.772 de 28.12.2012.



## **PORTARIA Nº 309, DE 06 DE MAIO DE 2020**

Concede Progressão por Mérito a George Soares de Oliveira

**O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA**, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no processo nº 23507.001614/2020-26, resolve:

Art. 1º – Conceder a George Soares de Oliveira, CPF Nº **\*\*\*.491.903-\*\***, matrícula SIAPE nº 1350883, lotado na Pró-Reitoria de Extensão, Progressão por Mérito, para a Classe/Padrão E 03, da categoria funcional de ADMINISTRADOR, a partir de 05 de Maio de 2020, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, modificada pela Lei nº 12.772 de 28.12.2012.



**PORTARIA N° 312, DE 07 DE MAIO DE 2020.**

Concede Progressão Docente ao servidor Alexandre Araújo Cavalcante Soares.

**O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA**, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n° 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no processo n° 23507.000914/2020-11 e no processo judicial n° 0511242-31.2018.4.05.8102, resolve:

Art. 1º – Conceder a Progressão Funcional a **ALEXANDRE ARAUJO CAVALCANTE SOARES**, CPF n°: **\*\*\*.383.933-\*\***, matrícula SIAPE: 1676693, lotado(a) no CCSA, na Classe C, denominada Adjunto, Nível 3 (6-603) para o Nível 4 (6-604) da mesma classe, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, de acordo com o disposto no artigo 12o, § 2º, incisos I e II, da Lei 12.772 de 28.12.2012, com efeitos legais e financeiros a partir do dia 06/02/19, data do interstício.





**PORTARIA N° 313, DE 08 DE MAIO DE 2020.**

Concede Progressão Docente à servidora Maria Joatonia Caldas Rolim De Oliveira.

**O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA**, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n° 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no processo n° 23507.000488/2020-67, resolve:

Art. 1° – Conceder a Progressão Funcional a MARIA JOATONIA CALDAS ROLIM DE OLIVEIRA, CPF n°: \*\*\*.505.705-\*\*, matrícula SIAPE: 2434123, lotado(a) na FAMED, Classe A, denominada Auxiliar, Nível 2 (4-402) para o Nível 1 (5-501) da Classe B, denominada Assistente, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, de acordo com o disposto no artigo 12o, § 2°, incisos I e II, da Lei 12.772 de 28.12.2012, com efeitos legais e financeiros a partir do dia 03/04/2020, data do pronunciamento da CPPD.



**PORTARIA N° 314, DE 08 DE MAIO DE 2020.**

Concede Progressão Docente à servidora Maria Goretti Herculano Silva.

**O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA**, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n° 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no processo n° 23507.001443/2020-84, resolve:

Art. 1° – Conceder a Progressão Funcional a **MARIA GORETTI HERCULANO SILVA**, CPF n°: **\*\*\*.065.913-\*\***, matrícula SIAPE: 1881732, lotado(a) na IISCA, Classe C, denominada Adjunto, Nível 2 (6-602) para o Nível 3 (6-603) da mesma Classe, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, de acordo com o disposto no artigo 12o, § 2º, incisos I e II, da Lei 12.772 de 28.12.2012, com efeitos legais e financeiros a partir do dia 06/05/2020, data do pronunciamento da CPPD.



**PORTARIA N° 315, DE 08 DE MAIO DE 2020.**

Concede Progressão Docente ao servidor Marco Antônio Silva.

**O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA**, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n° 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no processo n° 23507.001428/2020-04, resolve:

Art. 1° – Conceder a Progressão Funcional a MARCO ANTONIO SILVA, CPF n°: \*\*\*.702.764-\*\*, matrícula SIAPE: 1765727, lotado(a) na IISCA, Classe C, denominada Adjunto, Nível 2 (6-602) para o Nível 3 (6-603) da mesma Classe, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, de acordo com o disposto no artigo 12o, § 2º, incisos I e II, da Lei 12.772 de 28.12.2012, com efeitos legais e financeiros a partir do dia 06/05/2020, data do pronunciamento da CPPD.



**PORTARIA N° 317, DE 08 DE MAIO DE 2020.**

Concede Progressão Docente à servidora Beatriz Gondim Matos.

**O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA**, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n° 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no processo n° 23507.001408/2020-59, resolve:

Art. 1° – Conceder a Progressão Funcional a BEATRIZ GONDIM MATOS, CPF n°: \*\*\*.119.153-\*\*, matrícula SIAPE: 1571363, lotado(a) no CCSA, Classe A, denominada Adjunto A, Nível 1 (4-601) para o Nível 2 (4-602) da mesma Classe, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, de acordo com o disposto no artigo 12o, § 2º, incisos I e II, da Lei 12.772 de 28.12.2012, com efeitos legais e financeiros a partir do dia 06/05/2020, data do pronunciamento da CPPD.



**PORTARIA N° 318, DE 08 DE MAIO DE 2020.**

Concede Progressão Docente ao servidor Jeová Torres Silva Júnior.

**O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA**, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n° 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no processo n° 23507.001596/2020-27, resolve:

Art. 1º – Conceder a Progressão Funcional a JEOVÁ TORRES SILVA JÚNIOR, CPF n°: \*\*\*.813.063-\*\*, matrícula SIAPE: 1466058, lotado(a) no CCSA, Classe C, denominada Adjunto, Nível 1 (6-601) para o Nível 2 (6-602) da mesma Classe, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, de acordo com o disposto no artigo 12o, § 2º, incisos I e II, da Lei 12.772 de 28.12.2012, com efeitos legais e financeiros a partir do dia 06/05/2020, data do pronunciamento da CPPD.



## **PORTARIA Nº 319, DE 11 DE MAIO DE 2020**

Concede Progressão por Mérito a Anniel da Silva Negreiros

**O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA**, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no processo nº 23507.001626/2020-90, resolve:

Art. 1º – Conceder a Anniel da Silva Negreiros, CPF Nº \*\*\*.164.853-\*\*, matrícula SIAPE nº 1151193, lotado na DIARI, Progressão por Mérito, para a Classe/Padrão E 04, da categoria funcional de CONTADOR, a partir de 09 de Maio de 2020, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, modificada pela Lei nº 12.772 de 28.12.2012.



**PORTARIA N° 320, DE 11 DE MAIO DE 2020.**

Concede Progressão Docente à servidora Ana Cândida De Almeida Prado.

**O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA**, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n° 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no processo n° 23507.001478/2020-12, resolve:

Art. 1º – Conceder a Progressão Funcional a ANA CÂNDIDA DE ALMEIDA PRADO, CPF n°: **\*\*\*.065.128-\*\*** matrícula SIAPE: 1773359, lotado(a) no CCT, Classe D, denominada Associado, Nível 1 (7-701) para o Nível 2 (7-702) da mesma Classe, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, de acordo com o disposto no artigo 12o, § 2º, incisos I e II, da Lei 12.772 de 28.12.2012, com efeitos legais e financeiros a partir do dia 09/05/2020, data do interstício.



**PORTARIA N° 321, DE 11 DE MAIO DE 2020.**

Concede Progressão Docente ao servidor Paulo Renato Alves Firmino.

**O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA**, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n° 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no processo n° 23507.000938/2020-42, resolve:

Art. 1º – Conceder a Progressão Funcional a PAULO RENATO ALVES FIRMINO, CPF n°: \*\*\*.032.363-\*\*, matrícula SIAPE: 1751179, lotado(a) no CCT, Classe D, denominada Associado, Nível 1 (7-701) para o Nível 2 (7-702) da mesma Classe, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, de acordo com o disposto no artigo 12o, § 2º, incisos I e II, da Lei 12.772 de 28.12.2012, com efeitos legais e financeiros a partir do dia 09/05/2020, data do interstício.





**PORTARIA N° 329, DE 15 DE MAIO DE 2020.**

Concede Progressão Docente à servidora Ivy Francielle Higinó Martins.

**O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA**, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n° 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no processo n° 23507.001659/2020-72, resolve:

Art. 1° – Conceder a Progressão Funcional a IVY FRANCIELLE HIGINÓ MARTINS, CPF n°: \*\*\*.971.486-\*\*, matrícula SIAPE: 1008978, lotado (a) no IISCA, Classe A, denominada Auxiliar, Nível 1 (4-401) para o Nível 2 (4-402) da mesma Classe, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, de acordo com o disposto no artigo 12o, § 2°, incisos I e II, da Lei 12.772 de 28.12.2012, com efeitos legais e financeiros a partir do dia 14/05/2020, data do posicionamento da CPPD.



## **PORTARIA Nº 332, DE 19 DE MAIO DE 2020**

Concede Progressão por Mérito a Carlos Henrique Porfirio da Silva

**O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA**, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no processo nº 23507.001670/2020-66, resolve:

Art. 1º – Conceder a Carlos Henrique Porfirio da Silva, CPF Nº \*\*\*.729.444-\*\*, matrícula SIAPE nº 1746495, lotado na Pró-Reitoria de Administração, Progressão por Mérito, para a Classe/Padrão E 04, da categoria funcional de CONTADOR, a partir de 19 de Maio de 2020, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, modificada pela Lei nº 12.772 de 28.12.2012.



**PORTARIA N° 333, DE 19 DE MAIO DE 2020.**

Concede Progressão por Capacitação ao servidor Carlos Henrique Porfírio da Silva.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n° 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no processo n° 23507.001411/2020-75, resolve:

Art. 1° – Conceder a CARLOS HENRIQUE PORFIRIO DA SILVA, SIAPE: 1746495, CPF: \*\*\*.729.444-\*\*, lotado(a) no(a) PROAD/CCF, Progressão por Capacitação, do nível 3 para o nível 4 de capacitação, da categoria funcional de CONTADOR, Nível de classificação E, a partir de 19 de Maio de 2020, de acordo com o art. 10 da Lei n° 11.091 de 12 de janeiro de 2005, modificada pela Lei n° 12.772 de 28.12.2012.



**PORTARIA N° 336, DE 19 DE MAIO DE 2020.**

Concede Progressão Docente ao servidor Francisco Raule de Sousa.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n° 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no processo n° 23507.001682/2020-33, resolve:

Art. 1º – Conceder a Progressão Funcional a FRANCISCO RAULE DE SOUSA, CPF n°: \*\*\*.166.083-\*\*, matrícula SIAPE: 1276094, lotado (a) no IFE, na Classe A, denominada Auxiliar, Nível 1 (4-401) para o Nível 2 (4-402) da mesma Classe, ocupante do cargo de Professor (a) do Magistério Superior, de acordo com o disposto no artigo 12o, § 2º, incisos I e II, da Lei 12.772 de 28.12.2012, com efeitos legais e financeiros a partir do dia 18/05/2020, data do posicionamento da CPPD.



**PORTARIA N° 337, DE 19 DE MAIO DE 2020.**

Concede Progressão Docente ao servidor Manoel Deisson Xenofonte Araujo.

**O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA**, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n° 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no processo n° 23507.001681/2020-60, resolve:

Art. 1° – Conceder a Progressão Funcional a MANOEL DEISSON XENOFONTE ARAUJO, CPF n°: **\*\*\*.989.793-\*\***, matrícula SIAPE: 1262431, lotado (a) no IISCA, Classe A, denominada Assistente A, Nível 1 (4-501) para o Nível 2 (4-502) da mesma Classe, ocupante do cargo de Professor (a) do Magistério Superior, de acordo com o disposto no artigo 12o, § 2º, incisos I e II, da Lei 12.772 de 28.12.2012, com efeitos legais e financeiros a partir do dia 18/05/2020, data do posicionamento da CPPD.



## **PORTARIA Nº 338, DE 20 DE MAIO DE 2020**

Concede Progressão por Mérito a Rafael Alves Damasceno.

**O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA**, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no processo nº 23507.001671/2020-39, resolve:

Art. 1º – Conceder a Rafael Alves Damasceno, CPF Nº \*\*\*.363.683-\*\*, matrícula SIAPE nº 1984226, lotado na Pró-Reitoria de Administração, Progressão por Mérito, para a Classe/Padrão E 05, da categoria funcional de ADMINISTRADOR, a partir de 20 de Maio de 2020, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, modificada pela Lei nº 12.772 de 28.12.2012.



**PORTARIA N° 339, DE 21 DE MAIO DE 2020.**

Concede Progressão Docente ao servidor Willian Fernando Domingues Vilela.

**O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA**, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n° 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no processo n° 23507.001695/2020-70, resolve:

Art. 1° – Conceder a Progressão Funcional a WILLIAN FERNANDO DOMINGUES VILELA, CPF n°: \*\*\*.588.078-\*\*, matrícula SIAPE: 1413676, lotado (a) no IFE, na Classe A, denominada Adjunto A, Nível 1 (4-601) para o Nível 2 (4-602) da mesma Classe, ocupante do cargo de Professor (a) do Magistério Superior, de acordo com o disposto no artigo 12o, § 2°, incisos I e II, da Lei 12.772 de 28.12.2012, com efeitos legais e financeiros a partir do dia 2005/2020, data do posicionamento da CPPD.



**PORTARIA N° 340, DE 22 DE MAIO DE 2020.**

Concede Progressão Docente à servidora Maria Rosilene Cândido Moreira.

**O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA**, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n° 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no processo n° 23507.001616/2020-69, resolve:

Art. 1º – Conceder a Progressão Funcional a **MARIA ROSILENE CÂNDIDO MOREIRA**, CPF n°: **\*\*\*.865.383-\*\***, matrícula SIAPE: 1643992, lotado (a) no (a) FAMED, na Classe C, denominada Adjunto, Nível 3 (6-603) para o Nível 4 (6-604) da mesma Classe, ocupante do cargo de Professor (a) do Magistério Superior, de acordo com o disposto no artigo 12o, § 2º, incisos I e II, da Lei 12.772 de 28.12.2012, com efeitos legais e financeiros a partir do dia 22/05/2020, data do interstício.





## **PORTARIA N° 341, DE 25 DE MAIO DE 2020**

Concede Progressão por Mérito a Lilian Cavalcante Feitosa.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n° 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no processo n° 23507.001672/2020-12, resolve:

Art. 1° – Conceder a Lilian Cavalcante Feitosa, CPF N° \*\*\*.062.273-\*\*, matrícula SIAPE n° 1909340, lotada na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, Progressão por Mérito, para a Classe/Padrão E 05, da categoria funcional de ADMINISTRADOR, a partir de 23 de Maio de 2020, de acordo com o art. 10 da Lei n° 11.091 de 12 de janeiro de 2005, modificada pela Lei n° 12.772 de 28.12.2012.



**PORTARIA N° 342, DE 25 DE MAIO DE 2020.**

Concede Progressão Docente ao servidor Isaac Brito Roque.

**O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA**, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n° 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no processo n° 23507.001678/2020-44, resolve:

Art. 1° – Conceder a Progressão Funcional a ISAAC BRITO ROQUE, CPF n°: \*\*\*.222.463-\*\*, matrícula SIAPE: 3111609, lotado (a) no IISCA, Classe A, denominada Auxiliar, Nível 1 (4-401) para o Nível 2 (4-502) da Classe A, denominada Assistente A, ocupante do cargo de Professor (a) do Magistério Superior, de acordo com o disposto no artigo 12o, § 2°, incisos I e II, da Lei 12.772 de 28.12.2012, com efeitos legais e financeiros a partir do dia 18/05/2020, data do posicionamento da CPPD.



**PORTARIA N° 343, DE 25 DE MAIO DE 2020.**

Concede Progressão Docente à servidora Lilian Medeiros Gondim.

**O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA**, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n° 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no processo n° 23507.001635/2020-41, resolve:

Art. 1° – Conceder a Progressão Funcional a LILIAN MEDEIROS GONDIM, CPF n°: \*\*\*.719.973-\*\*, matrícula SIAPE: 1676595, lotado (a) no (a) CCT, na Classe C, denominada Adjunto, Nível 1 (6-601) para o Nível 2 (6-602) da mesma Classe, ocupante do cargo de Professor (a) do Magistério Superior, de acordo com o disposto no artigo 12o, § 2º, incisos I e II, da Lei 12.772 de 28.12.2012, com efeitos legais e financeiros a partir do dia 25/05/2020, data do interstício.



**PORTARIA N° 344, DE 27 DE MAIO DE 2020.**

Concede Progressão por Capacitação à servidora Anna Lídia Nunes Varela.

**O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA**, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n° 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no processo n° 23507.000964/2020-19, resolve:

Art. 1° – Conceder a ANNA LIDIA NUNES VARELA, SIAPE: 1393732, CPF: \*\*\*.435.154-\*\*, lotado(a) no(a) FAMED, Progressão por Capacitação, do nível 2 para o nível 3 de capacitação, da categoria funcional de TÉCNICO EM LABORATÓRIO, Nível de classificação D, a partir de 27 de Maio de 2020, de acordo com o art. 10 da Lei n° 11.091 de 12 de janeiro de 2005, modificada pela Lei n° 12.772 de 28.12.2012.



## **PORTARIA Nº 346, DE 27 DE MAIO DE 2020**

Concede Progressão por Mérito a Anna Lídia Nunes Varela.

**O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA**, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no processo nº 23507.001675/2020-28, resolve:

Art. 1º – Conceder a Anna Lídia Nunes Varela, CPF Nº \*\*\*.435.154-\*\*, matrícula SIAPE nº 1393732, lotada na Faculdade de Medicina, Progressão por Mérito, para a Classe/Padrão D 03, da categoria funcional de TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA, a partir de 27 de Maio de 2020, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, modificada pela Lei nº 12.772 de 28.12.2012.



## PROMOÇÃO

### PORTARIA N° 334, DE 19 DE MAIO DE 2020.

Concede Promoção Docente ao servidor Eduardo Vivian da Cunha.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n° 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no processo n° 23507.001413/2020-21, resolve:

Art. 1º – Conceder a Promoção Funcional a EDUARDO VIVIAN DA CUNHA, CPF n°: \*\*\*.363.660-\*\*, matrícula SIAPE: 1735361, lotado(a) no CCSA, na Classe C, denominada Adjunto, Nível 4 (6-604) para o Nível 1 (7-701) da Classe D, denominada Associado , ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, de acordo com o disposto no artigo 12o, § 2º, incisos I e II, da Lei 12.772 de 28.12.2012, com efeitos legais e financeiros a partir do dia 19/05/2020, data do interstício.



### **PORTARIA N° 335, DE 19 DE MAIO DE 2020.**

Concede Promoção Docente à servidora Adriana Barroso Botelho.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n° 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no processo n° 23507.001631/2020-52, resolve:

Art. 1° – Conceder a Promoção Funcional a ADRIANA BARROSO BOTELHO, CPF n°: \*\*\*.449.763-\*\*, matrícula SIAPE: 1772518, lotado (a) no IISCA, na Classe B, denominada Assistente, Nível 2 (5-502) para o Nível 1 (6-601) da Classe C, denominada Adjunto, ocupante do cargo de Professor (a) do Magistério Superior, de acordo com o disposto no artigo 12o, § 2º, incisos I e II, da Lei 12.772 de 28.12.2012, com efeitos legais e financeiros a partir do dia 12/05/2020, data do posicionamento da CPPD.



## **RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO**

### **PORTARIA N° 323, DE 11 DE MAIO DE 2020.**

Reconhece a retribuição pela titulação do título de Doutor do servidor Dimas de Castro e Silva Neto.

**O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA**, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n° 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no Processo n° 23507.001640/2020-03, resolve:

Art. 1° – Reconhece a retribuição pela titulação do título de doutor ao servidor DIMAS DE CASTRO E SILVA NETO, SIAPE: 1643876, CPF: \*\*\*.623.983-\*\* ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no CCT, de acordo com o disposto no Artigo 16, inciso II, e Artigo 17 da Lei n° 12.772/2012, com efeitos legais e financeiros a partir de 07 de maio de 2020, pela conclusão de Doutorado em “Engenharia Civil” pela Universidade de Aveiro, revalidado pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul.





República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

# **ATOS DA UNIDADES ACADÊMICAS**



# **ATOS DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - CCSA**

**EDITAL Nº 002/2020/CCSA**  
**SELEÇÃO DE DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR E TÉCNICO ADMINISTRATIVO**  
**EM EDUCAÇÃO PARA AFASTAMENTO INTEGRAL PARA PARTICIPAÇÃO EM**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU OU DE PÓS-DOCTORADO**

O Diretor do Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA) da Universidade Federal do Cariri (UFCA), no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 184, de 06 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União no dia 07 de maio de 2019, seção 2, página 34, do Magnífico Reitor desta Universidade, nos termos estabelecidos pelo Edital nº 01/2020/PROGEP/UFCA, e pela portaria nº 001/CCSA, de 14.04.2020, a qual designa os membros da comissão de elaboração da minuta do edital, torna público Edital de seleção para servidores (Docentes e Técnico Administrativo em Educação) do CCSA requerer o afastamento integral para participação em programa de pós-graduação stricto sensu ou de pós-doutorado, no país ou no exterior.

### **1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

- 1.1 Este edital tem como objetivo incentivar e apoiar o servidor público em suas iniciativas de qualificação voltadas à melhoria da eficiência, eficácia e qualidade dos serviços públicos prestado ao cidadão, e o desenvolvimento permanente do servidor público, por meio de seleção de servidores do CCSA, da Universidade Federal do Cariri (UFCA) para afastamento integral para participação em programa de pós-graduação Stricto Sensu ou de pós-doutorado.
- 1.2 O CCSA deverá apresentar um Plano de Qualificação dos servidores da Unidade Acadêmica com a situação atual de capacitação, conforme estabelecido pelo Edital nº 01/2020 da Pró-reitora de Gestão de Pessoas (PROGEP).
- 1.3 O edital define processos, critérios e procedimentos de seleção de servidores do CCSA, Docentes e Técnico Administrativo em Educação, para afastamento integral para participação em programa de pós-graduação Stricto Sensu ou de pós-doutorado, no país ou no exterior.
- 1.4 Fundamenta-se na Instrução Normativa nº 201, de 11 de setembro de 2019, no Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.
- 1.5 Os afastamentos autorizados por este Edital deverão ter início até 28 de fevereiro de 2021.
- 1.6 Os servidores afastados parcialmente e que pretendam a mudança do afastamento para o regime integral, deverão participar da presente seleção, apresentando a documentação pertinente.
- 1.7 Os afastamentos previstos para os demais períodos serão regulados oportunamente com base no que dispõe a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas da Administração Pública Federal e o Plano de Desenvolvimento de Pessoas, no âmbito da UFCA.

### **2 DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1 Os documentos para solicitar afastamento integral com base neste Edital, deverá ser entregue à secretaria do CCSA, no período de 15 a 19 de junho de 2020, através do e-mail [secretaria.ccsa@ufca.edu.br](mailto:secretaria.ccsa@ufca.edu.br).
- 2.2 As declarações necessárias, que precisem ser emitidas por outras unidades, devem ser solicitadas aos respectivos setores responsáveis, pelos meios por elas disponibilizados.
- 2.3 Os requerimentos e demais formulários necessários aos processos de afastamento, de que tratam este edital, estão disponíveis em <https://www.ufca.edu.br/instituicao/servicos/gestao-de-pessoas/formularios/>.

### **3 DAS ETAPAS E PROCEDIMENTOS**

- 3.1 Para solicitar o afastamento a que se refere este edital, o candidato deverá apresentar, de acordo

com sua categoria:

### 3.1.1 Docentes:

- Formulário de solicitação de afastamento para participar em programa de pós-graduação, disponível: em <https://www.ufca.edu.br/instituicao/servicos/gestao-de-pessoas/#accordion-4>;
- Termo de Compromisso e Responsabilidade, disponível: em <https://www.ufca.edu.br/instituicao/servicos/gestao-de-pessoas/#accordion-4>;
- Manifestação do CCSA ou da PROGEP/UFCA, que o candidato declarou sua intenção de afastamento no Plano de Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP), conforme estabelecido no Edital nº 01/2020/PROGEP/UFCA;
- Manifestação do colegiado do curso, no qual o candidato está vinculado, com a respectiva aprovação;
- Manifestação do Conselho da Unidade Acadêmica de lotação, com a respectiva aprovação;
- A(s) avaliação(ões) institucional(is) dos últimos quatro semestres e/ou as últimas duas avaliações de desempenho.

### 3.1.2 Técnico Administrativo em Educação (TAEs):

- Formulário de solicitação de afastamento para participar em programa de pós-graduação, disponível: em <https://www.ufca.edu.br/instituicao/servicos/gestao-de-pessoas/#accordion-4>;
- Termo de Compromisso e Responsabilidade, disponível: em <https://www.ufca.edu.br/instituicao/servicos/gestao-de-pessoas/#accordion-4>;
- Manifestação do CCSA ou da PROGEP/UFCA, que o candidato declarou sua intenção de afastamento no Plano de Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP), conforme estabelecido no Edital nº 01/2020/PROGEP/UFCA;
- Manifestação da chefia imediata do servidor, com sua concordância quanto à solicitação;
- Manifestação do colegiado do curso, no qual o candidato está vinculado, com a respectiva aprovação, quando aplicável;
- Manifestação do Conselho da Unidade Acadêmica de lotação, com a respectiva aprovação;
- As últimas duas avaliações de desempenho;
- Termo de compromisso da chefia superior dando ciência da impossibilidade de substituto e que as atividades do respectivo setor/unidade serão mantidas com o afastamento pretendido.

3.2 Além de apresentar os documentos listados anteriormente, para fins de classificação, o candidato deverá anexar documentação que comprove a pontuação dos critérios de classificação exposta no item 4.

3.3 Caberá a Comissão de Seleção, designada pelo Conselho do CCSA, analisar a documentação e apresentar o resultado da respectiva seleção.

## 4. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

4.1 Para fins de classificação, o candidato deverá anexar documentação, de acordo com sua categoria, que comprove as pontuações que possuir:

### 4.1.1 Docentes:

<b>Critério</b>	<b>Pontuação</b>
Tempo de serviço como servidor docente efetivo na UFCA, e como servidor docente efetivo lotado na UFC Campus Cariri	1 ponto por ano (frações superiores a 6 meses equivalem a 1 ano)
Modalidade do curso pretendido	8 pontos – presencial 4 pontos – semipresencial

	2 pontos – EAD
Titulação	8 pontos – não possuir Mestrado 4 pontos – não possuir Doutorado 2 pontos – não possuir Pós-Doutorado
Participação em comissões, núcleos ou órgãos colegiados designados por Portaria ou Projetos administrativos, de Ensino, de Pesquisa, de Extensão ou de Cultura desde 2015.	1 ponto por comissão
Ter ocupado função de confiança (FG) desde 2015.	1 ponto por ano (frações superiores a 6 meses equivalem a 1 ano)
Ter ocupado cargo de direção (CD) desde 2015.	3 pontos por ano (frações superiores a 6 meses equivalem a 1 ano)
Ter usufruído de afastamento integral para participação em programa de pós-graduação Stricto Sensu ou de pós-doutorado desde 2015.	4 pontos – de 2014 ou mais antigo 2 pontos – de 2015 ou mais recente
Regime de DE 40 horas	8 pontos 4 pontos
Pontuação da avaliação:	<p><b>Na avaliação institucional:</b> 8 – igual ou maior a 4,5 pontos na avaliação institucional; 4 – igual ou maior a 3,5 e menor que 4,5 pontos na avaliação institucional; 2 – igual ou maior a 2,5 e menor que 3,5 pontos na avaliação institucional; 1 – igual ou maior a 1,5 e menor que 2,5 pontos na avaliação institucional.</p> <p><b>Na avaliação de desempenho:</b> 8 – igual ou maior a 9,0 pontos na avaliação institucional; 4 – igual ou maior a 7,0 e menor que 9,0 pontos na avaliação institucional; 2 – igual ou maior a 5,0 e menor que 7,0 pontos na avaliação institucional; 1 – igual ou maior a 3,0 e menor que 5,0 pontos na avaliação institucional.</p>
<b>Em caso de empate, terão prioridade os servidores com maior idade, procedendo-se ao sorteio, em caso de persistência.</b>	

#### 4.1.2 Técnico Administrativo em Educação (TAEs):

<b>Critério</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Tempo de serviço como TAE e lotação na Unidade	5 pontos por ano (frações superiores a 6 meses equivalem a 1 ano)	-
Tempo de serviço como TAE na UFCA, e como TAE lotado na UFC	5 pontos por ano (frações superiores a 6 meses equivalem a 1 ano)	-

Campus Cariri		
Modalidade do curso pretendido	8 pontos – presencial 4 pontos – semipresencial 2 pontos – EAD	8 pontos
Titulação	8 pontos – não possuir Mestrado 4 pontos – não possuir Doutorado 2 pontos – não possuir Pós-Doutorado	8 pontos
Participação em comissões, núcleos ou órgãos colegiados designados por Portaria ou Projetos administrativos, de Ensino, de Pesquisa, de Extensão ou de Cultura desde 2015	1 ponto por comissão	20 pontos
Ter ocupado função de confiança (FG)	1 ponto por ano (frações superiores a 6 meses equivalem a 1 ano)	5 pontos
Ter ocupado cargo de direção (CD)	2 pontos por ano (frações superiores a 6 meses equivalem a 1 ano)	10 pontos
Distância superior a 200 km entre a unidade de lotação e o local de realização do curso ou programa.	5 pontos	5 pontos
Não ter usufruído de Afastamento para Qualificação no âmbito da UFCA.	30 pontos	30 pontos
<b>Em caso de empate, terão prioridade os servidores com maior idade, procedendo-se ao sorteio, em caso de persistência.</b>		

## 5. DA OFERTA DE VAGAS

5.1 O CCSA disponibiliza 5 (cinco) vagas para afastamentos nas modalidades de mestrado, doutorado e pós-doutorado.

5.2 Para fins de publicação da lista de classificação consideram-se:

- Classificados: os candidatos que estiverem dentro do número de vagas ofertadas por unidade;
- Classificáveis: os candidatos que estiverem fora do número de vagas ofertadas por unidade;
- Indeferidos: os candidatos que não atenderam aos requisitos (etapas e procedimentos) previstos neste edital.

## 6. DA DURAÇÃO DO AFASTAMENTO

VI.1 O período de afastamento integral requerido pelo Docente e Técnico Administrativo em Educação, incluídas transferências ou mudanças de programas de pós-graduação *Stricto Sensu* ou de pós-doutorado em Instituições de Educação Superior, não poderá exceder, conforme Decreto 9.991, de 28 de agosto de 2019:

- 24 (vinte e quatro) meses, para Mestrado;
- 48 (quarenta e oito) meses, para Doutorado;
- 12 (doze) meses, para Pós-doutorado.

## 7. DOS RECURSOS

- 7.1 Após a divulgação do resultado preliminar da seleção, os interessados deverão apresentar seus recursos ao CCSA, em arquivo legível, com exposição dos fatos e de seus fundamentos, com data e assinatura do requerente ou de seu representante legal com a devida procuração.
- 7.2 Após a divulgação da análise do recurso, pela Comissão de Seleção, não caberá nova análise para o CCSA.
- 7.3 Os pedidos de recursos deverão ser protocolados junto à secretaria do CCSA, por via física ou eletrônica (através do e-mail [secretaria.ccsa@ufca.edu.br](mailto:secretaria.ccsa@ufca.edu.br)), conforme cronograma.

## 8. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

- 8.1 O cronograma de seleção para afastamento integral para participação em programa de pós-graduação Stricto Sensu ou de pós-doutorado será o seguinte:

<b>ETAPAS</b>	<b>PERÍODO</b>
Publicação do Edital de afastamento	13 de maio de 2020
Inscrições	13 a 17 de julho de 2020
Análise dos requerimentos	20 a 22 de julho de 2020
Publicação do resultado preliminar (a partir das 17h)	23 de julho de 2020
Prazo para interposição de recurso	24 a 26 de julho de 2020
Publicação do Resultado Final	27 e julho de 2020

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 O servidor deverá aguardar, em exercício, a publicação da portaria de autorização do afastamento, sob pena de incorrer em abandono de cargo, não sendo permitido a emissão de portaria de afastamento com data retroativa.
- 9.2 Os casos omissos, não previstos neste Edital serão analisados pela Comissão de Seleção, indicada pelo Conselho do CCSA, que poderá, a qualquer tempo, solicitar parecer de outras unidades/áreas competentes na UFCA.

Juazeiro do Norte, 13 de maio de 2020

Mateus Ferreira  
Diretor do CCSA

Membros da comissão:

Cicero Marcelo Bezerra dos Santos  
Diego Coelho do Nascimento  
Fabiana Aparecida Lazzarin  
Ives Romero Tavares do Nascimento  
Milton Jarbas Rodrigues Chagas

**PORTARIA Nº 002/CCSA, 13 DE MAIO DE 2020.**

**Altera a composição da comissão de elaboração do regimento interno do Centro de Ciências Sociais Aplicadas.**

O Diretor do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal do Cariri, Mateus Ferreira, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 184, de 06.05.2019 do reitor da Universidade Federal do Cariri;

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na 27ª reunião ordinária do Conselho do CCSA, realizada no dia 11 de junho de 2019;

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na 30ª reunião ordinária do Conselho do CCSA, realizada no dia 08 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na 35ª reunião ordinária do Conselho do CCSA, realizada no dia 13 de maio de 2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a composição da comissão de elaboração do regimento interno instituída pela portaria nº 006/CCSA, de 12 de junho de 2019; e portaria nº 010/CCSA, de 11 de outubro de 2019.

Art. 2º Designar sobre a presidência do primeiro a nova composição da comissão de elaboração do regimento do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, conforme segue:

I - Mateus Ferreira;

II - Diego Coelho do Nascimento, como representante do curso de Administração Pública;

III - Debora Adriano Sampaio, como representante do curso de Biblioteconomia;

IV- Denysson Axel Ribeiro Mota, como representante suplente do curso de Biblioteconomia;

V - João Adolfo Ribeiro Bandeira, como representante do curso de Administração;

VI - Paulo Henrique Leal, como representante do curso de Ciências Contábeis;

VII - Sandra Ribeiro Maia;

VIII - Wendel de Freitas Barbosa, Vice diretor do CCSA.

Art. 3º A comissão terá 180 (cento e oitenta) dias para o término dos trabalhos, prorrogáveis por igual período mediante justificativa.





Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de elaboração do regimento interno.

Art. 5º Fica revogada as portarias nº 006/CCSA, de 12 de junho de 2019; e portaria nº 010/CCSA, de 11 de outubro de 2019.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

**Mateus Ferreira**

Diretor do Centro de Ciências Sociais Aplicadas



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

# **ATOS DO INSTITUTO DE ESTUDOS DE EDUCADORES - IFE**

## PORTARIA N° 05/2020, DE 07 DE MAIO DE 2020

Designa os coordenadores da Brinquedoteca, Horto Didático, Laboratórios e Sala de Gravação do Instituto de Formação de Educadores.

O Diretor do Instituto de Formação de Educadores (IFE) da Universidade Federal do Cariri (UFCA), **Rodrigo Lacerda Carvalho**, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n° 310, de 14 de agosto de 2019, da Reitoria,

### RESOLVE:

Art. 1° - Dispensar os professores Bruno Peixoto de Oliveira e Francisco Nascimento Pereira Júnior das coordenações dos Laboratórios de Química e Biologia, respectivamente;

Art. 2° - Designar a professora Letícia Caetano da Silva como coordenadora do Laboratório de Química.

Art. 3° - As coordenações dos ambientes acima citados serão compostas pelos seguintes docentes:

<b>REPRESENTANTES</b>	
Brinquedoteca	Francione Charapa Alves
Horto Didático	Laura Hévila Inocência Leite e Wanessa Nepomuceno Ferreira
Laboratório de Biologia	Samuel Cardozo Ribeiro
Laboratório de Física	Gilson Francisco de Oliveira Junior
Laboratórios de Informática	Maria Iracema Pinho de Sousa
Laboratório de Matemática	Rochelande Felipe Rodrigues
Laboratório de Química	Letícia Caetano da Silva
Sala de Gravação	Francisco Raule de Sousa e Reginaldo Ferreira Domingos

Art. 3° - Fica revogada a Portaria N° 17/2019, de 26 de setembro de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Lacerda Carvalho  
Diretor do Instituto de Formação de Educadores